



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
www.cachoeiro.es.gov.br

ANO XLVIII - Cachoeiro de Itapemirim - quinta-feira - 11 de dezembro de 2014 - Nº 4759

PODER EXECUTIVO

ATOS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

DECRETO Nº 24.926/2014

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, Estado do ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais, autorizado pela Lei Municipal Nº 6897, Art.248924926, Art.24926, Art.34, de 04/12/2013

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto o crédito SUPLEMENTAR no valor de R\$ 6.292.504,24 (SEIS MILHÕES E DUZENTOS E NOVENTA E DOIS MIL E QUINHENTOS E QUATRO REAIS E VINTE E QUATRO CENTAVOS), para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	
02.01.3390361400.04.062.1842.2208 LOCAÇÃO DE IMOVEIS	830,37
SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO SOCIAL	
05.01.3390300400.04.131.1842.2212 GAS ENGARRAFADO	50,00
05.01.3390141400.04.131.1842.2212 DIARIAS NO PAIS	50,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA SOCIAL	
06.01.3390304400.06.181.0606.2031 MATERIAL SINALIZAÇÃO VISUAL E AFINS	20.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO	
07.01.3390397000.15.127.0708.2035 AQUISIÇÃO SOFTWARE DE APLICAÇÃO	39.387,00
07.01.3390391000.04.122.1842.2214 LOCAÇÃO DE IMOVEIS	4.591,72
07.01.3390390200.04.122.1842.2214 CONDOMÍNIOS	1.381,21
07.01.3390361400.04.122.1842.2214 LOCAÇÃO DE IMOVEIS	341,23
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA	
08.01.3290210700.28.843.0000.3002 JUROS DIVIDA POR CONTRATO PASEP	50.000,00
08.01.4490521800.04.123.1842.2215 MAQUINAS UTENS E EQUIP DIVERSOS	116,67
08.01.3390939900.28.846.0000.3003 DIVERSAS INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	1.550,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
09.02.4490522300.08.244.0916.2073 MAQ E EQUIP AGRICOLA E RODOVIARIOS	200,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO	
10.01.3390361400.20.122.1842.2232 LOCAÇÃO DE IMOVEIS	302,48
10.01.3390141400.20.122.1842.2232 DIARIAS NO PAIS	50,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
16.02.3190040603.10.301.1635.2155 PAGAMENTO FÉRIAS TEMPO DETERMINADO_SAUDE	38.732,65
16.02.3190114400.10.301.1635.2155 FERIAS - ABONO PECUNIÁRIO	9.195,99
16.02.3190040601.10.301.1633.2150 VENCIMENTOS TEMPO DETERMINADO_SAUDE	78.652,20
16.02.3190110100.10.305.1637.2176 VENCIMENTOS E SALÁRIOS	117.456,89
16.02.3190040601.10.301.1635.2155 VENCIMENTOS TEMPO DETERMINADO_SAUDE	50.000,00
16.02.4490510268.10.301.1635.1157 CONSTR. UIND. SAUDE BR. GILSON CARONE	173.333,33
16.02.3190110100.10.302.1636.2167 VENCIMENTOS E SALÁRIOS	1.000,00
16.02.3190040601.10.301.1635.2155 VENCIMENTOS TEMPO DETERMINADO_SAUDE	724,00
16.02.3390364100.10.301.1633.2150 DIARIAS A CONSELHEIROS	200,00
16.02.3190040601.10.301.1635.2155 VENCIMENTOS TEMPO DETERMINADO_SAUDE	459.616,96
16.02.3390394300.10.301.1633.2150 SERVIÇO TELECOMUNICAÇÕES	55.937,09
16.02.3190114300.10.301.1635.2155 13 SALARIO	19.199,71
16.02.3190114300.10.301.1635.2155 13 SALARIO	40.000,00
16.02.3390329900.10.301.1633.2150 OUTROS MATERIAIS DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	111.880,72
16.02.3191130300.10.301.1633.2150 OBRIGAÇÕES PATRONAIS IPACI	45.424,79
16.02.3190110100.10.301.1633.2150 VENCIMENTOS E SALÁRIOS	100.000,00
16.02.3190040601.10.301.1633.2150 VENCIMENTOS TEMPO DETERMINADO_SAUDE	150.000,00
16.02.3390301600.10.301.1635.2155 MATERIAL DE EXPEDIENTE	11.135,19
16.02.3390303600.10.301.1635.2155 MATERIAL HOSPITALAR	1.229,50

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL**CARLOS ROBERTO CASTEGLIONE DIAS**

Prefeito Municipal

ABEL SANT ANNA JUNIOR

Vice – Prefeito

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim
Secretaria Municipal de Administração e Serviços Internos
Rua Brahim Antônio Seder, 34 - 3º Andar - Centro
Cachoeiro de Itapemirim – ES
E-mail: diariooficial.publicacao@gmail.com

PUBLICAÇÕES E CONTATOS

(28) 3521-2001

DIÁRIO OFICIAL

(28) 3522-4708

16.02.3390399999.10.301.1633.2150 OUTROS SERV TERC - PESSOA JURIDICA	24.062,50
16.02.3190114300.10.301.1635.2155 13 SALARIO	14.000,00
16.02.3190040603.10.301.1633.2150 PAGAMENTO FÉRIAS TEMPO DETERMINADO_SAUDE	3.249,38
16.02.3190114400.10.301.1633.2150 FERIAS - ABONO PECUNIÁRIO	3.868,92
16.02.3190040601.10.305.1637.2176 VENCIMENTOS TEMPO DETERMINADO_SAUDE	58.000,00
16.02.3190114300.10.301.1635.2155 13 SALARIO	7.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
17.03.3390300700.12.361.1739.2198 GENEROS DE ALIMENTACAO	3.410,63
17.02.3190040101.12.365.1739.2190 VENCIMENTO PROFESSORES SUBSTITUTOS	527.696,48
17.03.3190110100.12.366.1741.1206 VENCIMENTOS E SALÁRIOS	4.043,04
17.03.3190040101.12.366.1741.1206 VENCIMENTO PROFESSORES SUBSTITUTOS	13.300,00
17.02.3190049901.12.365.1739.2190 VENCIMENTO CONTRAT. TEMPO DETERMINADO - EDUCAÇÃO	230.520,96
17.02.3190110100.12.365.1739.2190 VENCIMENTOS E SALÁRIOS	526.177,42
17.02.3390300700.12.365.1739.2189 GENEROS DE ALIMENTACAO	26.206,31
17.02.3190114300.12.365.1739.2190 13 SALARIO	96.700,00
17.02.3390394200.12.365.0404.2015 SERVICO PROCESSAMENTO DE DADOS	4.258,47
17.02.3190114300.12.365.1739.2190 13 SALARIO	9.200,00
17.03.3390300700.12.361.1739.2198 GENEROS DE ALIMENTACAO	47.786,48
17.03.3190049901.12.361.1739.2199 VENCIMENTO CONTRAT. TEMPO DETERMINADO - EDUCAÇÃO	310.000,00
17.03.3190110100.12.361.1739.2199 VENCIMENTOS E SALÁRIOS	200.000,00
17.03.3190110100.12.361.1739.2199 VENCIMENTOS E SALÁRIOS	170.000,00
17.02.3190049901.12.365.1739.2190 VENCIMENTO CONTRAT. TEMPO DETERMINADO - EDUCAÇÃO	10.000,00

17.03.3190040101.12.361.1739.2199 VENCIMENTO PROFESSORES SUBSTITUTOS	613.000,00
17.02.3190049901.12.365.1739.2190 VENCIMENTO CONTRAT. TEMPO DETERMINADO - EDUCAÇÃO	310.000,00
17.02.3190040101.12.365.1739.2190 VENCIMENTO PROFESSORES SUBSTITUTOS	557.500,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS INTERNOS	
18.01.3190110100.04.122.1842.2222 VENCIMENTOS E SALÁRIOS	181.495,00
18.01.3190049902.04.122.1842.2222 VENCIMENTO CONTRAT. P/ TEMPO DETERMINADO - DEMAIS CT	86.500,00
18.01.3190110100.04.122.1842.2222 VENCIMENTOS E SALÁRIOS	6.500,00
18.01.3190114300.04.122.1842.2222 13 SALARIO	239.401,90
18.01.3190114500.04.122.1842.2222 FERIAS ABONO CONSTITUCIONAL	125.445,53
18.01.3190110100.04.122.1842.2222 VENCIMENTOS E SALÁRIOS	52.983,14
18.01.3390360700.04.122.1842.2221 ESTAGIARIOS	4.200,00
18.01.3190114300.04.122.1842.2222 13 SALARIO	11.082,00
18.01.3190110100.04.122.1842.2222 VENCIMENTOS E SALÁRIOS	223.026,21
18.01.3390399999.04.122.1844.1251 OUTROS SERV TERC - PESSOA JURIDICA	1.800,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS	
19.01.3390301700.15.122.1842.2225 MATERIAL PROCESSAMENTO DE DADOS	940,90
19.01.3390302200.15.122.1842.2225 MATERIAL LIMPEZA E HIGIENIZACAO	632,72
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ESTRATÉGICA	
22.01.3390361400.04.122.1842.2230 LOCACAO DE IMOVEIS	1.472,48
22.02.3390361400.04.125.1842.2228 LOCACAO DE IMOVEIS	4.474,07
TOTAL SUPLEMENTAÇÕES	6.292.504,24

Art. 2º - Os recursos a serem utilizados para atender ao que dispõe o artigo anterior é o proveniente de: **REDUÇÃO, ANULAÇÃO DE RESERVA DE CONTINGÊNCIA** nos termos de que dispõe o Art. 43, Parágrafo Primeiro, item II e III, da Lei Federal nº 4.320/64, conforme segue:

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO	
02.01.3390360700.04.062.1842.2208 ESTAGIARIOS	4.200,00
GABINETE DO PREFEITO	
04.01.3390390100.04.122.1842.2210 ASSINATURA PERIODICO E ANUIDADE	200,00
04.01.3390364400.04.122.1842.2210 OUTROS SERV TERC PF - PGTO ANTECIP	12.500,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO SOCIAL	
05.01.3390300400.04.131.1842.2212 GAS ENGARRAFADO	50,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA SOCIAL	
06.01.3390399999.06.422.0606.2032 OUTROS SERV TERC - PESSOA JURIDICA	5.000,00
06.01.3390394800.06.422.0606.2032 SERVICOS GRAFICOS	15.000,00

06.01.3390394200.06.122.1842.2213	SERVICO PROCESSAMENTO DE DADOS	11,20	15.01.3390303100.18.541.1532.2146	SEMENTES MUDAS DE PLANTAS E INSUMOS	1.500,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO			15.01.4490522000.18.541.1532.1147	MAQ INST E UTENS DE ESCRITORIO	3.750,00
07.01.4490521900.15.127.0708.2035	EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DADOS	39.387,00	15.01.3390391600.18.541.1532.1147	MANUTENCAO CONSERV VEICULOS	1.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA			15.01.3390391500.18.541.1532.1147	MANUTENCAO CONSERV MAQUINAS EQUIP	1.000,00
08.01.9999999901.99.999.9999.3308	RESERVA DE CONTINGENCIA	50.000,00	15.01.3390394800.18.541.1532.1147	SERVICOS GRAFICOS	1.000,00
08.01.3390390800.04.123.0404.2018	MANUTENCAO DE SOFTWARE	50.803,20	15.01.3390397100.18.541.1532.1147	MANUT CONSERV EQUIP PROC DADOS	1.000,00
08.01.3390364000.04.123.1842.2215	JETONS A CONSELHEIROS	116,67	15.01.3390362000.18.541.1532.1147	FORNECIMENTO ALIMENTACAO	1.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL			15.01.3390391200.18.541.1532.1147	LOCACAO MAQUINAS E EQUIPAMENTOS	500,00
09.04.3390391000.08.243.0917.1088	LOCACAO DE IMOVEIS	300,00	15.01.3390362400.18.541.1532.1147	SERVICO COMUNICACAO EM GERAL	1.000,00
09.01.3390360700.08.122.1842.2236	ESTAGIARIOS	200,00	15.01.3390390500.18.541.1532.1147	SERVICOS TECNICOS PROFISSIONAIS	1.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ABA STECIMENTO			15.01.3390361800.18.541.1532.1147	MANUT CONSERV BENS MOVEIS OUT NATUR	1.000,00
10.01.3390391500.20.122.1842.2232	MANUTENCAO CONSERV MAQUINAS EQUIP	300,00	15.01.4490521700.18.541.1532.1147	EQUIPAMENTOS P/AUDIO, VIDEO E FOTO	3.750,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER			15.01.4490521200.18.541.1532.1147	EQUIP PROTEC SEGURANCA E SOCORRO	3.750,00
13.01.3390395600.27.122.1842.2218	VALE-TRANSPORTE	5.000,00	15.01.4490521800.18.541.1532.1147	MAQUINAS UTENS E EQUIP DIVERSOS	3.750,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS			15.01.4490510199.18.541.1532.1147	ESTUDOS E PROJETOS	7.000,00
14.01.3390302800.15.452.1431.1141	MATERIAL PROTECAO E SEGURANCA	1.000,00	15.01.4490510299.18.541.1532.1147	EDIFICAÇÕES, INSTAL E EQUIP P/ OBRAS	3.750,00
14.01.3390304200.15.452.1431.1141	FERRAMENTAS	1.800,00	15.01.4490520300.18.541.1532.1147	APAR EQUIPAMENTOS COMUNICACAO	3.750,00
14.01.4490510199.15.452.1431.1141	ESTUDOS E PROJETOS	2.000,00	15.01.4490510399.18.541.1532.1147	OBRAS DE URBANIZACAO	3.750,00
14.01.4490510499.15.452.1431.1141	OBRAS DE BENFEITORIA E MELHORIA	1.700,00	15.01.4490510499.18.541.1532.1147	OBRAS DE BENFEITORIA E MELHORIA	3.750,00
SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE			15.01.3390392000.18.541.1532.2146	FESTIVIDADES E HOMENAGENS	2.000,00
15.01.3390369900.18.541.1532.2146	OUTROS SERV TERC - PESSOA FISICA	2.000,00	15.01.4490521700.18.541.1532.2146	EQUIPAMENTOS P/AUDIO, VIDEO E FOTO	1.000,00
15.01.3390361500.18.541.1532.2146	LOCACAO BENS MOVEIS E INTANGIVEIS	1.500,00	15.01.3390396300.18.541.1532.2146	HOSPEDAGENS	1.500,00
15.01.3390362000.18.541.1532.2146	FORNECIMENTO ALIMENTACAO	2.000,00	15.01.4490523600.18.541.1532.2146	EQUIPAMENTOS, PECAS E ACESSORIOS MARITIMOS	2.000,00
15.01.3390364200.18.541.1532.2146	SERVICOS AUDIO, VIDEO E FOTO	2.000,00	15.01.3390304400.18.541.1532.1147	MATERIAL SINALIZACAO VISUAL E AFINS	1.000,00
15.01.3390362400.18.541.1532.2146	SERVICO COMUNICACAO EM GERAL	5.000,00	15.01.3390393300.18.541.1532.2146	SERVICOS COMUNICACAO EM GERAL	4.000,00
15.01.3390391900.18.541.1532.2146	EXPOSICOES CONGRESSOS CONFERENCIAS	2.000,00	15.01.3390394800.18.541.1532.2146	SERVICOS GRAFICOS	2.000,00
15.01.3390301500.18.542.1532.2145	MATERIAL FESTIVIDADES E HOMENAGENS	500,00	15.01.3390393500.18.541.1532.2146	PRODUCOES JORNALISTICAS	4.000,00
15.01.3390301300.18.541.1532.2146	MATERIAL CACA E PESCA	1.000,00	15.01.3390394400.18.541.1532.2146	SERVICO AUDIO VIDEO E FOTO	1.500,00
15.01.3390301400.18.541.1532.2146	MATERIAL EDUCATIVO E ESPORTIVO	2.000,00	15.01.3390361700.18.541.1532.1147	MANUTENCAO CONSERV VEICULOS	1.000,00
15.01.3390301600.18.542.1532.2145	MATERIAL DE EXPEDIENTE	500,00	15.01.3390361400.18.541.1532.1147	LOCACAO DE IMOVEIS	1.000,00
15.01.3390301400.18.542.1532.2145	MATERIAL EDUCATIVO E ESPORTIVO	500,00	15.01.3390360700.18.541.1532.1147	ESTAGIARIOS	1.000,00
15.01.3390361200.18.541.1532.2146	CONFERENCIAS E EXPOSICOES	1.500,00	15.01.3390361600.18.541.1532.1147	MANUTENCAO CONSERV EQUIPAMENTOS	1.000,00
15.01.3390330100.18.541.1532.2146	PASSAGENS PARA O PAIS	1.500,00	15.01.3390304500.18.541.1532.1147	MAT TECNIC P/ SELECAO TREINAMENTO	1.000,00
15.01.3390359900.18.541.1532.2146	OUTROS SERVIÇOS DE CONSULTORIA	3.000,00	15.01.3390304700.18.541.1532.1147	AQUISICAO SOFTWARE DE BASE	1.000,00
15.01.3390301500.18.541.1532.2146	MATERIAL FESTIVIDADES E HOMENAGENS	1.000,00	15.01.3390359900.18.541.1532.1147	OUTROS SERVIÇOS DE CONSULTORIA	1.000,00
15.01.3390302900.18.541.1532.2146	MATERIAL AUDIO VIDEO E FOTO	1.500,00			
15.01.3390319900.18.541.1532.2146	OUTRAS PREMIAÇÕES	2.000,00			

15.01.3390319900.18.541.1532.1147 OUTRAS PREMIAÇÕES	1.000,00	15.01.4490522400.18.541.1532.1147 MOBILIARIO EM GERAL	4.000,00
15.01.3390329900.18.541.1532.1147 OUTROS MATERIAIS DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	1.000,00	15.01.3390301500.18.541.1532.1148 MATERIAL FESTIVIDADES E HOMENAGENS	2.000,00
15.01.4490521900.18.541.1532.1147 EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DADOS	3.750,00	15.01.4490523700.18.541.1532.1147 EQUIP E SIST PROTEC E VIGIL AMBIENT	4.000,00
15.01.3390392000.18.541.1532.1148 FESTIVIDADES E HOMENAGENS	2.000,00	15.01.3390301300.18.541.1532.1148 MATERIAL CACA E PESCA	1.000,00
15.01.3390391900.18.541.1532.1148 EXPOSICOES CONGRESSOS CONFERENCIAS	2.000,00	15.01.3390301600.18.541.1532.1147 MATERIAL DE EXPEDIENTE	1.000,00
15.01.3390369900.18.541.1532.1148 OUTROS SERV TERC - PESSOA FISICA	2.000,00	15.01.3390302400.18.541.1532.1147 MATERIAL MANUTENCAO BENS IMOVEIS	40,00
15.01.3390393300.18.541.1532.1148 SERVICOS COMUNICACAO EM GERAL	4.000,00	15.01.3390302500.18.541.1532.1147 MATERIAL MANUTENCAO BENS MOVEIS	1.000,00
15.01.3390393500.18.541.1532.1148 PRODUcoes JORNALISTICAS	2.000,00	15.01.3390302600.18.541.1532.1147 MATERIAL ELETRICO E ELETRONICO	1.000,00
15.01.3390394400.18.541.1532.1148 SERVICO AUDIO VIDEO E FOTO	1.500,00	15.01.3390302300.18.541.1532.1147 UNIFORMES, TECIDOS E AVIAMENTOS	500,00
15.01.3390362000.18.541.1532.1148 FORNECIMENTO ALIMENTACAO	2.000,00	15.01.3390301700.18.541.1532.1147 MATERIAL PROCESSAMENTO DE DADOS	500,00
15.01.3390361500.18.541.1532.1148 LOCACAO BENS MOVEIS E INTANGIVEIS	1.500,00	15.01.3390361200.18.541.1532.1148 CONFERENCIAS E EXPOSICOES	1.500,00
15.01.3390364200.18.541.1532.1148 SERVICOS AUDIO, VIDEO E FOTO	2.000,00	15.01.3390303100.18.541.1532.1147 SEMENTES MUDAS DE PLANTAS E INSUMOS	1.000,00
15.01.3390303900.18.541.1532.1147 MATERIAL MANUTENCAO VEICULOS	1.000,00	15.01.3390309900.18.541.1532.1147 OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO	42,00
15.01.3390362400.18.541.1532.1148 SERVICO COMUNICACAO EM GERAL	5.000,00	15.01.3390302700.18.541.1532.1147 MATERIAL MANOBRA E PATRULHAMENTO	1.000,00
15.01.3390301500.18.541.1532.1147 MATERIAL FESTIVIDADES E HOMENAGENS	1.000,00	15.01.3390302800.18.541.1532.1147 MATERIAL PROTECAO E SEGURANCA	1.000,00
15.01.3390329900.18.541.1532.2146 OUTROS MATERIAIS DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	1.500,00	15.01.3390303000.18.541.1532.1147 MATERIAL PARA COMUNICACOES	1.000,00
15.01.3390396800.18.541.1532.2146 SERV PUBLICIDADE E PROPAG INSTITUCIONAL E LEGAL	2.000,00	15.01.3390302900.18.541.1532.1147 MATERIAL AUDIO VIDEO E FOTO	1.000,00
15.01.3390394800.18.541.1532.1148 SERVICOS GRAFICOS	2.000,00	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	
15.01.3390301400.18.541.1532.1148 MATERIAL EDUCATIVO E ESPORTIVO	1.000,00	16.02.3190040603.10.302.1636.2165 PAGAMENTO FÉRIAS TEMPO DETERMINADO_SAUDE	2.436,75
15.01.3390396300.18.541.1532.1148 HOSPEDAGENS	1.500,00	16.02.3190114400.10.302.1636.2165 FERIAS - ABONO PECUNIÁRIO	7.577,57
15.01.3390396800.18.541.1532.1148 SERV PUBLICIDADE E PROPAG INSTITUCIONAL E LEGAL	2.000,00	16.02.3190040602.10.302.1636.2165 13º SALARIO TEMPO DETERMINADO_SAUDE	9.564,77
15.01.4490529900.18.542.1532.1142 OUTROS MATERIAIS PERMANENTES	550,00	16.02.3390303500.10.302.1636.2168 MATERIAL LABORATORIAL	22.300,00
15.01.3390300100.18.541.1532.1147 COMBUSTIVEIS LUBRIF AUTOMOTIVOS	1.000,00	16.02.4490520400.10.301.1635.1156 APAR EQ UTEN MED ODON LAB HOSP	4.384,00
15.01.4490619900.18.541.1532.1147 AQUISICAO DE IMOVEIS	3.750,00	16.02.4490522400.10.301.1635.1156 MOBILIARIO EM GERAL	504,00
15.01.4490523700.18.541.1532.1148 EQUIP E SIST PROTEC E VIGIL AMBIENT	2.000,00	16.02.4490520400.10.302.1636.1170 APAR EQ UTEN MED ODON LAB HOSP	8.046,00
15.01.3390399999.18.541.1532.1148 OUTROS SERV TERC - PESSOA JURIDICA	1.495,00	16.02.4490510499.10.301.1635.1160 OBRAS DE BENFEITORIA E MELHORIA	50,00
15.01.4490521700.18.541.1532.1148 EQUIPAMENTOS P/AUDIO, VIDEO E FOTO	1.000,00	16.02.4490522900.10.301.1635.1156 PECAS NAO INCORPORAVEIS A IMOVEIS	6.049,00
15.01.4490522200.18.541.1532.1147 EQUIP E UTENS HIDRAUL E ELETRICOS	3.750,00	16.02.3190114300.10.302.1636.2164 13 SALARIO	8.208,12
15.01.3390319900.18.541.1532.1148 OUTRAS PREMIAÇÕES	2.000,00	16.02.3190114400.10.302.1636.2164 FERIAS - ABONO PECUNIÁRIO	1.288,66
15.01.3390303100.18.541.1532.1148 SEMENTES MUDAS DE PLANTAS E INSUMOS	1.500,00	16.02.4490529900.10.301.1635.1156 OUTROS MATERIAIS PERMANENTES	3.490,00
15.01.3390302900.18.541.1532.1148 MATERIAL AUDIO VIDEO E FOTO	1.500,00	16.02.3390300900.10.303.1634.2152 MATERIAL FARMACOLOGICO	43.504,83
15.01.3390329900.18.541.1532.1148 OUTROS MATERIAIS DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	1.500,00	16.02.3390303600.10.302.1636.2169 MATERIAL HOSPITALAR	2.104,70
15.01.3390330100.18.541.1532.1148 PASSAGENS PARA O PAIS	1.500,00	16.02.3190114300.10.302.1636.2169 13 SALARIO	228,72
15.01.3390359900.18.541.1532.1148 OUTROS SERVIÇOS DE CONSULTORIA	3.000,00	16.02.3390302800.10.305.1637.2176 MATERIAL PROTECAO E SEGURANCA	117.456,89
15.01.4490523400.18.541.1532.1147 ACESSORIOS PARA AUTOMOVEIS	3.750,00	16.02.4490510220.10.301.2253.1288 CONSTR.POST.MED.N.S.PENHA-STA HELENC/AQUISIÇÃO DE IMÓVEL	81.600,00

16.02.4490510272.10.301.1635.1158 REFORMA/AMPLIAÇÃO US VILLAGE DA LUZ	91.733,33	16.02.3190110100.10.305.1637.2176 VENCIMENTOS E SALÁRIOS	58.000,00
16.02.3190040601.10.302.1636.2167 VENCIMENTOS TEMPO DETERMINADO_SAUDE	1.000,00	16.02.3190040602.10.302.1636.2164 13º SALARIO TEMPO DETERMINADO_SAUDE	16.114,02
16.02.3190114300.10.302.1636.2167 13 SALARIO	603,92	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
16.02.3190049902.10.302.1637.2173 VENCIMENTO CONTRAT. P/ TEMPO DETERMINADO - DEMAIS CT	500,00	17.03.3390330100.12.361.1739.2199 PASSAGENS PARA O PAIS	10.000,00
16.02.4490510299.10.302.1636.1171 EDIFICAÇÕES, INSTAL E EQUIP P/ OBRAS	50,00	17.03.3390369900.12.361.1739.2199 OUTROS SERV TERC - PESSOA FISICA	10.000,00
16.02.4490510270.10.301.1635.1158 REFORMA/AMPLIAÇÃO US BURARAMA	463,42	17.03.3390393300.12.361.1739.2199 SERVICOS COMUNICACAO EM GERAL	5.000,00
16.02.3190090000.10.301.1633.2150 SALARIO-FAMILIA	43,46	17.03.3390394800.12.361.1739.2199 SERVICOS GRAFICOS	4.759,99
16.02.3190100000.10.301.1633.2150 OUTROS BENEF NATUREZA SOCIAL	100,00	17.03.3390391600.12.361.1739.2199 MANUTENCAO CONSERV VEICULOS	59.241,08
16.02.3190114400.10.302.1636.2167 FERIAS - ABONO PECUNIÁRIO	5.301,14	17.02.3390330100.12.365.1739.2187 PASSAGENS PARA O PAIS	500,00
16.02.3190049902.10.302.1636.2169 VENCIMENTO CONTRAT. P/ TEMPO DETERMINADO - DEMAIS CT	500,00	17.02.3390399999.12.365.1739.2187 OUTROS SERV TERC - PESSOA JURIDICA	3.500,00
16.02.3190040603.10.302.1636.2167 PAGAMENTO FÉRIAS TEMPO DETERMINADO_SAUDE	5.000,00	17.03.3390330100.12.361.1739.2195 PASSAGENS PARA O PAIS	500,00
16.02.3190049902.10.302.1636.2168 VENCIMENTO CONTRAT. P/ TEMPO DETERMINADO - DEMAIS CT	500,00	17.02.3190040102.12.365.1739.2190 13º SALARIO PROFESSORES SUBSTITUTOS	85.500,00
16.02.3190040602.10.301.1635.2155 13º SALARIO TEMPO DETERMINADO_SAUDE	13.992,12	17.03.3390394900.12.361.1739.2196 SERVICOS DE APOIO AO ENSINO	380.147,66
16.02.3390483500.10.301.1635.2155 AUXILIO MORADIA PROGRAMA MAIS MÉDICOS	930,68	17.03.3390395600.12.361.1739.2199 VALE-TRANSPORTE	14.000,00
16.02.3190110100.10.301.1635.2155 VENCIMENTOS E SALÁRIOS	724,00	17.02.3390390800.12.365.0404.2020 MANUTENCAO DE SOFTWARE	11.951,55
16.02.3190114300.10.301.1635.2155 13 SALARIO	1.877,98	17.03.3390141400.12.361.1739.2199 DIARIAS NO PAIS	20,00
16.02.3190114300.10.301.1633.2150 13 SALARIO	7.773,56	17.03.3390300700.12.361.1739.2198 GENEROS DE ALIMENTACAO	3.410,63
16.02.3390141400.10.301.1633.2150 DIARIAS NO PAIS	200,00	17.02.3390394300.12.365.1739.2190 SERVICO TELECOMUNICACOES	700,00
16.02.3190040602.10.301.1633.2150 13º SALARIO TEMPO DETERMINADO_SAUDE	25.155,14	17.02.3390399900.12.365.1739.2190 DIVERSAS INDENIZACOES E RESTITUICOES	687,90
16.02.3390460300.10.301.1633.2150 AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO - SAÚDE	9.377,63	17.03.3390300100.12.361.1739.2199 COMBUSTIVEIS LUBRIF AUTOMOTIVOS	20.980,00
16.02.4490521800.10.301.1635.1156 MAQUINAS UTENS E EQUIP DIVERSOS	4.596,00	17.03.3390399999.12.361.1739.2199 OUTROS SERV TERC - PESSOA JURIDICA	261.173,33
16.02.3390303500.10.302.1636.2169 MATERIAL LABORATORIAL	47.666,58	17.02.3190114300.12.365.1739.2190 13 SALARIO	1.252,26
16.02.3390392900.10.301.1633.2150 SERVICOS DE ENERGIA ELETRICA	1.800,00	17.02.3190040101.12.365.1739.2190 VENCIMENTO PROFESSORES SUBSTITUTOS	9.324,30
16.02.4490510229.10.301.1635.1157 CONSTRUÇÃO US BR CORAMARA	497.933,20	17.02.3190041501.12.365.1739.2190 OBRIGAÇÕES PATRONAIS EDUCAÇÃO	1.395,34
16.01.3390399901.10.304.1637.2178 GESTÃO DE LIMPEZA PÚBLICA	9.982,93	17.02.3390302100.12.365.1739.2190 MATERIAL COPA E COZINHA	73.409,00
16.02.3390301600.10.301.1635.2155 MATERIAL DE EXPEDIENTE	40.000,00	17.02.3390393300.12.365.1739.2190 SERVICOS COMUNICACAO EM GERAL	5.000,00
16.02.3390300400.10.301.1635.2155 GAS ENGARRAFADO	19.199,71	17.02.3390394200.12.365.0404.2015 SERVICO PROCESSAMENTO DE DADOS	4.258,47
16.02.3390300100.10.301.1633.2150 COMBUSTIVEIS LUBRIF AUTOMOTIVOS	112.000,00	17.03.3390393000.12.361.1739.2199 SERVICOS DE AGUA E ESGOTO	68.195,07
16.02.4490510299.10.301.2253.1288 EDIFICAÇÕES, INSTAL E EQUIP P/ OBRAS	45.424,79	17.03.3390364400.12.361.1739.2199 OUTROS SERV TERC PF - PGTO ANTECIP	11.100,00
16.02.3390302600.10.301.1635.2155 MATERIAL ELETRICO E ELETRONICO	12.364,69	17.03.3390392900.12.361.1739.2199 SERVICOS DE ENERGIA ELETRICA	87.627,07
16.02.3390303600.10.302.1636.2168 MATERIAL HOSPITALAR	10.000,00	17.02.3390361400.12.365.1739.2190 LOCACAO DE IMOVEIS	10.437,77
16.02.4490522400.10.301.1633.2150 MOBILIARIO EM GERAL	4.000,00	17.02.3390393000.12.365.1739.2190 SERVICOS DE AGUA E ESGOTO	65.152,69
16.02.3190040602.10.305.1637.2176 13º SALARIO TEMPO DETERMINADO_SAUDE	100.328,24	17.02.3390392900.12.365.1739.2190 SERVICOS DE ENERGIA ELETRICA	81.295,58
16.02.3190040601.10.301.1635.2155 VENCIMENTOS TEMPO DETERMINADO_SAUDE	7.000,00	17.03.4490520800.12.361.1739.2195 COLECOES MAT BIBLIOGRAFICOS	17.343,04
16.02.3190110100.10.302.1636.2167 VENCIMENTOS E SALÁRIOS	36.000,00	17.02.3390399999.12.365.1739.2190 OUTROS SERV TERC - PESSOA JURIDICA	85.806,50
		17.03.4490510231.12.361.2253.1287 OP R.10 AMPL.EMEB SÃO VICENTE	47.786,48

17.02.3191130300.12.365.1739.2190 OBRIGACOES PATRONAIS IPACI	500.000,00
17.02.3190040102.12.365.1739.2190 13° SALARIO PROFESSORES SUBSTITUTOS	187.500,00
17.01.3190114500.12.364.1738.2182 FERIAS ABONO CONSTITUCIONAL	1.000,00
17.01.3190119900.12.364.1738.2182 OUTRAS DESPESAS FIXAS PESSOAL CIVIL	500,00
17.03.3390939900.12.361.1739.2199 DIVERSAS INDENIZACOES E RESTITUICOES	0,01
17.01.4490522400.12.364.1738.2182 MOBILIARIO EM GERAL	9.970,00
17.01.4490520800.12.364.1738.2182 COLECOES MAT BIBLIOGRAFICOS	10.000,00
17.01.3190110100.12.364.1738.2182 VENCIMENTOS E SALÁRIOS	2.936,30
17.01.3190114300.12.364.1738.2182 13 SALARIO	1.000,00
17.01.3390141400.12.364.1738.2182 DIARIAS NO PAIS	800,00
17.02.3190040101.12.365.1739.2190 VENCIMENTO PROFESSORES SUBSTITUTOS	15.437,77
17.02.3190130600.12.365.1739.2190 OBRIGACOES PATRONAIS IPREVITA	12.496,00
17.03.3191130300.12.361.1739.2199 OBRIGACOES PATRONAIS IPACI	300.000,00
17.03.3190040102.12.361.1739.2199 13° SALARIO PROFESSORES SUBSTITUTOS	85.000,00
17.03.3190114500.12.361.1739.2199 FERIAS ABONO CONSTITUCIONAL	6.351,78
17.03.3190119900.12.361.1739.2199 OUTRAS DESPESAS FIXAS PESSOAL CIVIL	600,00
17.03.3191130300.12.361.1739.2199 OBRIGACOES PATRONAIS IPACI	393.699,00
17.02.3190040103.12.365.1739.2190 FERIAS PROFESSORES SUBSTITUTOS	12.500,00
17.02.3190041501.12.365.1739.2190 OBRIGAÇÕES PATRONAIS EDUCAÇÃO	330.228,11
17.02.3190041501.12.365.1739.2190 OBRIGAÇÕES PATRONAIS EDUCAÇÃO	306.540,37
17.02.3190040103.12.365.1739.2190 FERIAS PROFESSORES SUBSTITUTOS	41.784,74
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS INTERNOS	
18.01.3191139901.04.122.1842.2222 PLANO DE CUSTEIO IPACI	100.000,00
18.01.3190114300.04.122.1842.2222 13 SALARIO	49.677,67
18.01.3190035100.04.122.1842.2222 PENSÕES COM REAJUSTAMENTO ANUAL	50.000,00
18.01.3190113300.04.122.1842.2222 GRATIFICAÇÃO POR EXERCICIO DE FUNÇÕES	81.983,14
18.01.3190113100.04.122.1842.2222 GRATIFICAÇÃO POR EXERCICIO DE CARGOS	100.000,00
18.01.3390394300.04.122.1842.2222 SERVICO TELECOMUNICACOES	61.000,00
18.01.3390399999.04.122.1844.1251 OUTROS SERV TERC - PESSOA JURIDICA	50,00
18.01.3190119900.04.122.1842.2222 OUTRAS DESPESAS FIXAS PESSOAL CIVIL	42.458,80
18.01.3190139900.04.122.1842.2222 OUTRAS OBRIGACOES PATRONAIS	117.978,04
18.01.3390100100.04.122.1842.2222 PAGTO ABONO PIS/PASEP	78.652,20
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS	
19.01.3390302400.15.122.1842.2225 MATERIAL MANUTENCAO BENS IMOVEIS	42.019,15
19.01.3390309900.15.122.1842.2225 OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO	7.050,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO	
21.01.4490362500.11.334.2252.1279 SERVIÇOS DE SELEÇÃO E TREINAMENTO	10.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ESTRATÉGICA	
22.01.3390301600.04.122.1842.2230 MATERIAL DE EXPEDIENTE	237,50
22.02.4490522400.04.125.1842.2228 MOBILIARIO EM GERAL	822,33
22.01.3390141400.04.122.1842.2230 DIARIAS NO PAIS	50,00
TOTAL REDUÇÃO	6.242.504,24
TOTAL ANULAÇÃO DE RESERVA DE CONTINGÊNCIA	50.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 20 de Novembro de 2014.

CARLOS ROBERTO CASTEGLIONE DIAS
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 24.929/2014

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, ESTADO DO ESPIRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais, autorizado pela Lei Municipal Nº 6897, de 04/12/2013

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto o crédito SUPLEMENTAR no valor de R\$ 104.000,00 (CENTO E QUATRO MIL REAIS), para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS INTERNOS	
18.01.3190110100.04.122.1842.2222 VENCIMENTOS E SALÁRIOS	42.000,00
18.01.3190110100.04.122.1842.2222 VENCIMENTOS E SALÁRIOS	62.000,00
TOTAL SUPLEMENTAÇÕES	104.000,00

Art. 2º - Os recursos a serem utilizados para atender ao que dispõe o artigo anterior é o proveniente de: SUPERAVIT FINANCEIRO nos termos de que dispõe o Art. 43, Parágrafo Primeiro, item II e III, da Lei Federal nº 4.320/64, conforme segue:

TOTAL SUPERAVIT FINANCEIRO	104.000,00
-----------------------------------	-------------------

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 20 de Novembro de 2014.

CARLOS ROBERTO CASTEGLIONE DIAS
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 24.943/2014

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais, autorizado pela Lei Municipal Nº 6897, de 04/12/2013

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto o crédito SUPLEMENTAR no valor de R\$ 1.998.590,14 (HUM MILHÃO E NOVECENTOS E NOVENTA E OITO MIL E QUINHENTOS E NOVENTA REAIS E QUATORZE CENTAVOS), para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA SOCIAL	
06.01.3390364000.06.181.0606.2031 JETONS A CONSELHEIROS	1.090,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ABA STECIMENTO	
10.01.4490521800.20.122.1842.2232 MAQUINAS UTENS E EQUIP DIVERSOS	564,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	
16.02.3390303600.10.301.1635.2155 MATERIAL HOSPITALAR	112.411,85
16.02.3390301600.10.301.1635.2155 MATERIAL DE EXPEDIENTE	26.000,00
16.02.4490510299.10.301.2253.1288 EDIFICAÇÕES, INSTAL E EQUIP P/ OBRAS	129.237,20
16.02.3390303600.10.302.1637.2173 MATERIAL HOSPITALAR	20,00
16.02.3190040603.10.301.1635.2155 PAGAMENTO FÉRIAS TEMPO DETERMINADO_SAUDE	3.548,45
16.02.3190040601.10.301.1635.2155 VENCIMENTOS TEMPO DETERMINADO_SAUDE	9.219,22
16.02.3190110100.10.301.1635.2155 VENCIMENTOS E SALÁRIOS	410.911,42
16.02.3190040601.10.301.1635.2155 VENCIMENTOS TEMPO DETERMINADO_SAUDE	213.380,88
16.02.3190110100.10.305.1637.2176 VENCIMENTOS E SALÁRIOS	77.000,00
16.02.3190110100.10.301.1633.2150 VENCIMENTOS E SALÁRIOS	143.924,24
16.02.3190130200.10.301.1633.2150 OBRIGACOES PATRONAIS INSS	337.000,00
16.02.3390460300.10.301.1633.2150 AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO - SAÚDE	508.000,00
16.02.3190110100.10.301.1633.2150 VENCIMENTOS E SALÁRIOS	2.000,00
16.02.3390301600.10.305.1637.2176 MATERIAL DE EXPEDIENTE	2.282,88
16.02.3190130100.10.301.1633.2150 OBRIGACOES PATRONAIS FGTS	22.000,00
TOTAL SUPLEMENTAÇÕES	1.998.590,14

Art. 2º - Os recursos a serem utilizados para atender ao que dispõe o artigo anterior é o proveniente de: REDUÇÃO nos termos de que dispõe o Art. 43, Parágrafo Primeiro, item II e III, da Lei Federal nº 4.320/64, conforme segue:

SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA SOCIAL	
06.01.3390302600.06.181.0606.2031 MATERIAL ELETRICO E ELETRONICO	1.090,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ABA STECIMENTO	

10.01.4490521700.20.122.1842.2232 EQUIPAMENTOS P/AUDIO, VIDEO E FOTO	564,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	
16.02.3390309900.10.301.1635.2155 OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO	5.000,00
16.02.3390330100.10.301.1635.2155 PASSAGENS PARA O PAIS	3.000,00
16.02.3390302100.10.301.1635.2155 MATERIAL COPA E COZINHA	6.000,00
16.02.3390302900.10.301.1635.2155 MATERIAL AUDIO VIDEO E FOTO	29.000,00
16.02.3390302300.10.301.1635.2155 UNIFORMES, TECIDOS E AVIAMENTOS	7.720,00
16.02.3390302600.10.301.1635.2155 MATERIAL ELETRICO E ELETRONICO	7.635,31
16.02.3390460300.10.301.1633.2150 AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO - SAÚDE	92.988,23
16.02.4490520400.10.301.1635.1156 APAR EQ UTEN MED ODON LAB HOSP	15.881,22
16.02.3390361400.10.301.1635.2155 LOCACAO DE IMOVEIS	3.544,43
16.02.3390361400.10.301.1635.2155 LOCACAO DE IMOVEIS	30.000,00
16.02.3390302200.10.302.1637.2173 MATERIAL LIMPEZA E HIGIENIZACAO	16.367,75
16.02.3390396500.10.301.1635.2155 SERV COPIA REPRODUCAO DOCUMENT	48.302,96
16.02.3390361400.10.302.1636.2169 LOCACAO DE IMOVEIS	4.000,00
16.02.4490510299.10.301.2253.1288 EDIFICAÇÕES, INSTAL E EQUIP P/ OBRAS	1.330.878,58
16.02.3390395600.10.301.1633.2150 VALE-TRANSPORTE	337.000,00
16.02.3390300700.10.301.1635.2155 GENEROS DE ALIMENTACAO	20.000,00
16.02.3390361400.10.301.1633.2150 LOCACAO DE IMOVEIS	17.906,41
16.02.4490529900.10.305.1637.1177 OUTROS MATERIAIS PERMANENTES	2.282,88
16.02.3390302400.10.301.1635.2155 MATERIAL MANUTENCAO BENS IMOVEIS	8.209,15
16.02.3190110100.10.301.1635.2155 VENCIMENTOS E SALÁRIOS	2.000,00
16.02.3190110100.10.301.1635.2155 VENCIMENTOS E SALÁRIOS	9.219,22
TOTAL REDUÇÃO	1.998.590,14

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 28 de Novembro de 2014.

CARLOS ROBERTO CASTEGLIONE DIAS
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 24.961

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o teor do Decreto nº 24.630, de 01/07/2014 e o que consta do Memorando de Seq. nº 2-21891/2014, da SEMFA,

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar a designação da servidora **MARCELA MACHADO**, para substituir a servidora Luciana Dulce Gaigher Sartório, no cargo de Coordenadora de Atendimento, Padrão PC-

TA3, na SEMFA, a partir de 29 de dezembro de 2014 até o retorno da referida servidora por motivo de gozo de férias no período, assegurando à substituta a percepção do vencimento atribuído ao cargo substituído, nos termos dos Artigos 32, 33 e 34, da Lei nº 4.009, de 20.12.94 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 09 de dezembro de 2014.

CARLOS ROBERTO CASTEGLIONE DIAS
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 24.965

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao Sr. **GUSTAVO COELHO MARINS**, no exercício do cargo de Secretário Municipal de Meio Ambiente, 30 (trinta) dias de férias regulamentares a que tem direito, a partir de 15 de dezembro de 2014, nos termos do Artigo 70, da Lei nº 4.009, de 20.12.94 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, designando a servidora Carina Prado da Silva, para responder pelo cargo de Secretário Municipal de Meio Ambiente, no período, com ônus para o Município.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 10 de dezembro de 2014.

CARLOS ROBERTO CASTEGLIONE DIAS
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 24.966

DISPÕE SOBRE ENQUADRAMENTO DE SERVIDORES, NOS TERMOS DA LEI MUNICIPAL Nº 7.122, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2014.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta dos processos de protocolos nº 19861/2012, 14682/2013, 14811/2013, 21779/2014 e 34684/2014, e no Memorando de Seq. nº 2-22039/2014, da SEMASI,

RESOLVE:

Art. 1º Enquadrar os servidores municipais abaixo relacionados, no cargo de *Bombeiro Hidráulico III B 06*, com base na Lei nº 7.122/14, conforme a seguir:

Matrícula	Nome	Cargo atual	Cargo a ser enquadrado
26744	ALZELI CANDIDO XAVIER	Auxiliar de Serviços Operacionais II A 03 M	Bombeiro Hidráulico III B 06 M

38991	AIRTON VITORIANO	Auxiliar de Serviços Operacionais II A 03 A	Bombeiro Hidráulico III B 06 A
41447	DENILDO DA SILVA	Auxiliar de Serviços Operacionais II A 03 A	Bombeiro Hidráulico III B 06 A

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 09 de dezembro de 2014, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 10 de dezembro de 2014.

CARLOS ROBERTO CASTEGLIONE DIAS
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 24.967

ALTERA DISPOSITIVO DO DECRETO Nº 23.980 DE 08 DE JULHO DE 2013, QUE DISPÕE SOBRE A COMPOSIÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE PREVENÇÃO E POLÍTICAS SOBRE DROGAS – COMSOD.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a Lei nº 6385/10, alterada pela Lei nº 7121/14,

DECRETA:

Art. 1º A letra “k” do inciso II, do artigo 1º, do Decreto nº 23.980, de 08 de julho de 2013, retificado pelos Decretos nº 24.219/13, 24.448/14, 24.499/14, 24.643/14 e 24.753/14, passa a vigorar com a seguinte redação:

“**Art. 1º** - (...)”

(...)

II – Representantes de organizações, instituições ou entidades municipais da sociedade civil:

(...)

k) Representantes do Tiro de Guerra – TG-01/012, de Cachoeiro de Itapemirim:

Titular: Marcos Cunha

Suplente: Marcelo Marcial Gomes

(...)”

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 10 de dezembro de 2014.

CARLOS ROBERTO CASTEGLIONE DIAS
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 24.968

DISPÕE SOBRE A PRORROGAÇÃO DA DESIGNAÇÃO TEMPORÁRIA DE PROFESSORAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta dos Memorandos de Seq. nº 2-24137/2014 e 2-24150/2014, da SEMDES,

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar a designação temporária das professoras citadas abaixo, constantes dos Decretos mencionados, conforme quadro com a respectiva carga horária, local de atuação e período discriminado, de acordo com o Artigo 38 da Lei nº 3.995/94, fixando-lhes o vencimento mensal estabelecido em Lei.

Designação Temporária de Professor da Educação Básica

Decreto nº	Nome do Servidor	Cargo	C.H.	Local de Atuação	A partir de:
23.975/13	FABIÚLA DOS SANTOS ALMEIDA	PEB-D IV	40 h/s	SEMDES/ SUBAS (CRAS Alto União)	01/01/15 a 31/12/15
23.618/13	MÁRCIA CASAQUEVITE NICOLA	PEB-D IV	40 h/s	SEMDES/ SUBAS (Aprisco Rei Davi)	01/01/15 a 31/12/15
23.725/13	MARGARETH DE SOUZA PAULA DA SILVA	PEB-D IV	40 h/s	SEMDES/ SUBAS (CRAS Jardim Itapemirim)	01/01/15 a 31/12/15
24.960/14	MARIA JOSÉ CIPRIANO DA SILVA	PEB-D IV	40 h/s	SEMDES/ SUBAS (CRAS Zumbi)	01/01/15 a 31/12/15
24.692/14	MAYRA MORINE PERINA AMORIM	PEB-D IV	40 h/s	SEMDES/ SUBAS (CRAS Village da Luz)	01/01/15 a 31/12/15
23.618/13	RENATA DA SILVA TESSINARI MIRANDA	PEB-D IV	40 h/s	SEMDES/ SUBAS (Recanto da Criança)	01/01/15 a 31/12/15
24.395/14	JANAINA DO VALE SENA	PEB-D IV	40 h/s	SEMDES/ SUBAS (Convênio IASES)	01/01/15 a 30/06/15
23.976/13	MONIQUE DA SILVA	PEB-D IV	40 h/s	SEMDES/ SUBAS (Convênio IASES)	01/01/15 a 30/06/15

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 10 de dezembro de 2014.

CARLOS ROBERTO CASTEGLIONE DIAS
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 24.969

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR PARA EXERCER FUNÇÃO GRATIFICADA, LOTADO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE – SEMMA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o teor do Memorando de Seq. nº 2-24648/2014, da SEMMA,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear o servidor **MAURO VIANNA MADUREIRA**

para exercer a função gratificada de **Gerente Administrativo, Padrão FG-TA2**, lotado na Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SEMMA, **a partir de 15 de dezembro de 2014**, fixando-lhe o vencimento mensal estabelecido pela Lei Municipal nº 6.450, de 28/12/2010.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 10 de dezembro de 2014.

CARLOS ROBERTO CASTEGLIONE DIAS
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 24.970

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

Considerando que a Sr.^a Carina Prado da Silva, nomeada para o exercício do cargo em comissão de Subsecretária de Planejamento e Monitoramento Ambiental, na SEMMA, responderá pelo cargo de Secretário Municipal de Meio Ambiente durante o período de férias do titular do cargo, conforme consta do Decreto nº 24.965/14;

Considerando que o referido cargo de Subsecretário não pode ficar acéfalo, em virtude de suas atribuições e dos projetos desenvolvidos pelo Município na área de *Meio Ambiente*,

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor **RAPHAEL MELLO PEREIRA**, para responder pela Subsecretaria de Planejamento e Monitoramento Ambiental, na SEMMA, no período de 30 (trinta) dias, a partir de 15 de dezembro de 2014, com ônus para o Município.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 10 de dezembro de 2014.

CARLOS ROBERTO CASTEGLIONE DIAS
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 24.971

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Homologar as **Resoluções nº 004/2014 e 005/2014**, ambas de 03 de dezembro de 2014, em anexo, exaradas pelo Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 11 de dezembro de 2014.

CARLOS ROBERTO CASTEGLIONE DIAS
Prefeito Municipal

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DE
CACHOEIRO DE ITAPEMIRIMCONSELHO MUNICIPAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR
E NUTRICIONAL - COMSEAN

Resolução 004/2014, de 03 de dezembro de 2014

APROVA A PROPOSTA FORMALIZADA PARA
EXECUÇÃO DO PROJETO DE AQUISIÇÃO DE
ALIMENTOS – PAA DA ASSOCIAÇÃO DOS PEQUENOS
AGRICULTORES DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO -
APAGEES.

O Presidente do Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional - COMSEAN, pela decisão da Plenária, em reunião ordinária realizada no dia 03 de dezembro de 2014, no uso da competência que lhe confere o Inciso IV, do Art. 17, do Regimento Interno do Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional,

Considerando o Ofício nº 05/2014, da Associação dos Pequenos Agricultores do Estado do Espírito Santo – APAGEES, datado de 19 de novembro de 2014.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a proposta formalizada pela Associação dos Pequenos Agricultores do Estado do Espírito Santo – APAGEES para execução do Projeto de Aquisição de Alimentos – PAA a ser submetida à CONAB – Companhia Nacional de Abastecimento a fim de atender as entidades, através da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social – SEMDES, cadastradas no Banco de Alimentos do município de Cachoeiro de Itapemirim.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

CARLOS ELIAS MENDONÇA

Presidente do Conselho de Segurança Alimentar e Nutricional

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DE
CACHOEIRO DE ITAPEMIRIMCONSELHO MUNICIPAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR
E NUTRICIONAL - COMSEAN

Resolução 005/2014, de 03 de dezembro de 2014

APROVA O EDITAL DE SELEÇÃO DE CADASTRAMENTO
DE ENTIDADES NO BANCO DE ALIMENTOS DO
MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM.

O Presidente do Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional - COMSEAN, pela decisão da Plenária, em reunião ordinária realizada no dia 03 de dezembro de 2014, no uso da competência que lhe confere o Inciso IV, do Art. 17, do Regimento Interno do Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional,

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o Edital de Seleção de Cadastro de Entidades Beneficentes no Banco de Alimentos do município de Cachoeiro de Itapemirim.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

CARLOS ELIAS MENDONÇA

Presidente do Conselho de Segurança Alimentar e Nutricional

PORTARIA Nº 768/2014

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO ESTRATÉGICA, no uso de suas atribuições legais, autorizado pelo Decreto nº 15420 de 04/01/2005.

RESOLVE

Art. 1º - Efetuar o Remanejamento de R\$ 37.164,95 (TRINTA E SETE MIL E CENTO E SESENTA E QUATRO REAIS E NOVENTA E CINCO CENTAVOS), para acréscimo dos seguintes sub-elementos da despesa orçamentárias, conforme segue:

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	
16.02.3390302100.10.302.1636.2166 MATERIAL COPA E COZINHA	731,90
16.02.3390399999.10.301.1633.2150 OUTROS SERV TERC - PESSOA JURIDICA	1.460,15
16.02.3390302400.10.301.1635.2155 MATERIAL MANUTENCAO BENS IMOVEIS	562,90
16.02.3390302100.10.302.1636.2165 MATERIAL COPA E COZINHA	370,00
16.02.3390309900.10.305.1637.2176 OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO	2.040,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS INTERNOS	
18.01.3190114300.04.122.1842.2222 13 SALARIO	32.000,00
TOTAL SUPLEMENTAÇÕES	37.164,95

Art. 2º - Os recursos para atender o disposto no artigo 1º, será o proveniente do remanejamento de redução dos seguintes sub-elementos da despesa orçamentária:

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	
16.02.3390300400.10.302.1636.2166 GAS ENGARRAFADO	76,91
16.02.3390301900.10.302.1636.2166 MATERIAL ACONDICION EMBALAGENS	100,00
16.02.3390302000.10.302.1636.2166 MATERIAL CAMA MESA E BANHO	554,99
16.02.3390394300.10.301.1633.2150 SERVICO TELECOMUNICACOES	1.460,15
16.02.3390300400.10.301.1635.2155 GAS ENGARRAFADO	562,90
16.02.3390300700.10.302.1636.2165 GENEROS DE ALIMENTACAO	370,00
16.02.3390300600.10.305.1637.2176 ALIMENTOS PARA ANIMAIS	2.040,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS INTERNOS	
18.01.3190110100.04.122.1842.2222 VENCIMENTOS E SALÁRIOS	32.000,00
TOTAL REDUÇÕES	37.164,95

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 3 de Novembro de 2014.

SOLISMARA DE O. TOSATO DELARMELINA
Secretária Mun. De Gestão Estratégica

PORTARIA Nº 856/2014

DESIGNA SERVIDOR PARA ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO DO CONTRATO FIRMADO NO MUNICÍPIO.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS INTERNOS, da Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos nºs. 18.275/2008 e 23.650/2013,

RESOLVE:

Designar o servidor municipal **GERALDO PEREIRA**, lotado na Secretaria Municipal de Educação - SEME, para acompanhamento e fiscalização da execução do serviço constante no Contrato descrito abaixo.

CONTRATO	CONTRATADA	OBJETO	PROT. Nº
Nº 278/2014 20/11/2014	IVECO LATIN AMÉRICA LTDA	Aquisição de veículos acessíveis de transporte escolar diário de estudantes	1 – 35.811/2014 1 – 38.854/2014

Cachoeiro de Itapemirim, 05 de dezembro de 2014.

SORAYA HATUM DE ALMEIDA
Secretária Municipal de Administração e Serviços Internos

PORTARIA Nº 857/2014

DESIGNA SERVIDOR PARA ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO DO CONTRATO FIRMADO NO MUNICÍPIO.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS INTERNOS, da Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos nºs. 18.275/2008 e 23.650/2013,

RESOLVE:

Designar a servidora municipal **ELAINE ALVES LONGUE**, lotada na Secretaria Municipal de Educação - SEME, para acompanhamento e fiscalização da execução do serviço constante no Contrato descrito abaixo.

CONTRATO	CONTRATADA	OBJETO	PROT. Nº
Nº 298/2014 05/12/2014	ELETROSSOM LTDA – EPP	Aquisição de Aparelhos e Utensílios Domésticos, conforme especificações do Anexo I, Itens nº 002 e 008, do Edital de Pregão nº 091/2013.	1 – 36.091/2014

Cachoeiro de Itapemirim, 05 de dezembro de 2014.

SORAYA HATUM DE ALMEIDA
Secretária Municipal de Administração e Serviços Internos

PORTARIA Nº 858/2014

DISPÕE SOBRE REASSUNÇÃO DE SERVIDOR.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS INTERNOS, da Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos nºs. 18.275/2008 e 23.650/2013, tendo em vista o que consta no processo protocolado sob o nº 38.257/2014,

RESOLVE:

Considerar autorizado a reassunção da servidora municipal **CAMILA DARDENGO SANDOMINGO DE BARROS**, Professor PEB C V, lotada na Secretaria Municipal de Educação - SEME, a partir de 01 de dezembro de 2014, após licença sem vencimento para tratar de interesses particulares, concedida através da Portaria nº 154/2014.

Cachoeiro de Itapemirim, 05 de dezembro de 2014.

SORAYA HATUM DE ALMEIDA
Secretária Municipal de Administração e Serviços Internos

PORTARIA Nº 859/2014

DESIGNA SERVIDOR PARA ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO DO CONTRATO FIRMADO NO MUNICÍPIO.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS INTERNOS, da Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos nºs. 18.275/2008 e 23.650/2013, resolve:

Designar a servidora municipal **ELAINE ALVES LONGUE**, lotada na Secretaria Municipal de Educação - SEME, para acompanhamento e fiscalização da execução do serviço constante no Contrato descrito abaixo.

CONTRATO	CONTRATADA	OBJETO	PROT. Nº
Nº 282/2014 24/11/2014	ML & HL COMERCIAL LTDA – ME	Aquisição de equipamentos para cozinhas e refeitórios escolares	1 – 32.383/2014 1 – 40.057/2014
Nº 283/2014 24/11/2014	DIGI – TRON – INSTRUMENTOS DE PESAGEM LTDA	Aquisição de equipamentos para cozinhas e refeitórios escolares	1 – 32.383/2014 1 – 40.061/2014
Nº 284/2014 24/11/2014	WTEC MÓVEIS E EQUIPAMENTOS TÉCNICOS LTDA.	Aquisição de equipamentos para cozinhas e refeitórios escolares	1 – 32.383/2014 1 – 40.052/2014

Nº 285/2014 24/11/2014	SOLUÇÃO INOX COMÉRCIO, MANUTENÇÃO E LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA	Aquisição de equipamentos para cozinhas e refeitórios escolares	1 – 32.383/2014 1 – 40.056/2014
---------------------------	------------------------------------------------------------------------------------------	-----------------------------------------------------------------------	------------------------------------

Cachoeiro de Itapemirim, 05 de dezembro de 2014.

SORAYA HATUM DE ALMEIDA

Secretária Municipal de Administração e Serviços Internos

PORTARIA Nº 862/2014

DESIGNA SERVIDOR PARA ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO DO CONTRATO FIRMADO NO MUNICÍPIO.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS INTERNOS, da Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos nºs. 18.275/2008 e 23.650/2013,

RESOLVE:

Designar o servidor municipal **MILTON GARSCHAGEN ASSAD**, lotado na Secretaria Municipal de Obras - SEMO, para acompanhamento e fiscalização da execução do serviço constante no Contrato descrito abaixo.

CONTRATO	CONTRATADA	OBJETO	PROT. Nº
Nº 299/2014 09/12/2014	CONSULTOMIX - SONDAGENS E ESTUDOS DE SOLO LTDA.	Contratação de Empresa Especializada para Prestação de Serviço de Sondagem tipo SPT, conforme especificações do Anexo I, itens nº 001 e 002, do Edital de Pregão nº 056/2014.	1 – 38.513/2014

Cachoeiro de Itapemirim, 09 de dezembro de 2014.

SORAYA HATUM DE ALMEIDA

Secretária Municipal de Administração e Serviços Internos

PORTARIA Nº 863/2014

DISPÕE SOBRE FÉRIAS E SUBSTITUIÇÃO DE SERVIDOR.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS INTERNOS, da Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos nºs. 18.275/2008 e 23.650/2013, tendo em vista o que consta no processo protocolado sob o nº 34.131/2014 e Sequencial nº 2 – 23.678/2014, resolve:

Conceder ao servidor municipal **CONSTANINO NUNES ATHANÁZIO**, Agente de Trânsito e Gerente de Controle de Infrações e Recursos, lotado na Secretaria Municipal de Defesa Social – SEMDEF, 30 (trinta) dias de férias regulamentares a que tem direito, a partir de 05 de janeiro de 2015, nos termos do Artigo 70, da Lei nº 4.009, de 20.12.94 - Estatuto dos Servidores

Públicos Municipais, designando o servidor municipal **WAGNER ROCHA DA SILVA**, Agente de Serviços Públicos Municipais, lotado na SEMDEF, para responder pelo cargo em comissão acima mencionado, no período, assegurando ao substituto a percepção do vencimento atribuído ao cargo substituído, nos termos dos Artigos 32, 33 e 34, da Lei nº 4009, de 20.12.99 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais.

Cachoeiro de Itapemirim, 09 de dezembro de 2014.

SORAYA HATUM DE ALMEIDA

Secretária Municipal de Administração e Serviços Internos

PORTARIA Nº 864/2014

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA SEM VENCIMENTO.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS INTERNOS, da Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos nºs. 18.275/2008 e 23.650/2013, tendo em vista o que consta de processos protocolados sob o nºs. 16.218/2013 e 6299/2014,

RESOLVE:

Conceder à servidora municipal **RESI APOLINÁRIO**, Médico Socorrista, lotada na Secretaria Municipal de Saúde – SEMUS, licença sem vencimento para tratar de interesses particulares, no período de 01 de dezembro de 2013 até 28 de fevereiro de 2015, nos termos do artigo 105 da Lei nº. 4.009/94, alterado pela Lei nº 6673/2012.

Cachoeiro de Itapemirim, 09 de dezembro de 2014.

SORAYA HATUM DE ALMEIDA

Secretária Municipal de Administração e Serviços Internos

PORTARIA Nº 865/2014

DISPÕE SOBRE CESSÃO DE SERVIDOR PARA O GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO – SECRETARIA DE SAÚDE.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS INTERNOS, da Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos nºs. 18.275/2008 e 23.504/2013, tendo em vista o que consta no processo protocolado sob o nº 1 – 30.248/2014,

RESOLVE:

Art. 1º Considerar autorizado a cessão do servidor municipal **MARCIO COSTA RIBEIRO**, Odontólogo, lotado na Secretaria Municipal de Saúde – SEMUS, para o Governo do Estado do Espírito Santo – Secretaria de Saúde, no período de 03 de novembro de 2014 até 31 de dezembro de 2016, nos termos do

Convênio nº 039/2012, com ônus para aquele órgão.

Parágrafo único As despesas com salários e encargos sociais do servidor cedido, serão suportados pelo Cessionário através de reembolso mensal ao Cedente.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 09 de dezembro de 2014.

SORAYA HATUM DE ALMEIDA

Secretária Municipal de Administração e Serviços Internos

PORTARIA Nº 866/2014

DISPÕE SOBRE CESSÃO DE SERVIDOR PARA A PREFEITURA MUNICIPAL DE MARATAÍZES- ES.

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS INTERNOS**, da Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos nºs. 18.275/2008 e 23.504/2013, tendo em vista o que consta no Sequencial nº 10 –7060/2014,

RESOLVE:

Art. 1º Considerar autorizado a cessão da servidora municipal **FABIOLA GUIMARÃES BLUNCK**, Auditor Fiscal do Meio Ambiente , lotada na Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SEMMA, para a Prefeitura Municipal de Marataízes, no período de 01 de dezembro de 2014 até 31 de dezembro de 2016, nos termos do Convênio nº 006/2013, com ônus para aquele órgão.

Parágrafo único As despesas com salários e encargos sociais do servidor cedido, serão suportados pelo Cessionário através de reembolso mensal ao Cedente.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 09 de dezembro de 2014.

SORAYA HATUM DE ALMEIDA

Secretária Municipal de Administração e Serviços Internos

PORTARIA Nº 867/2014

DISPÕE SOBRE FÉRIAS E SUBSTITUIÇÃO DE SERVIDOR.

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS INTERNOS**, da Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos nºs. 18.275/2008 e 23.650/2013, tendo em vista o que consta no processo protocolado sob o nº 34.710/2014 e Sequencial nº 2 – 23.942/2014,

RESOLVE:

Conceder ao servidor municipal **ALEXON SOARES CIPRIANO**,

Técnico em Edificações e Subsecretário de Controle Urbano, lotado na SEMDURB, 30 (trinta) dias de férias regulamentares a que tem direito, a partir de 05 de janeiro de 2015, nos termos do Artigo 70, da Lei nº 4.009, de 20.12.94 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, designando a servidora municipal **MARCIA REGINA ALVES**, Técnico em Serviços Administrativos, lotada na SEMDURB, para responder pelo cargo em comissão acima mencionado, no período, assegurando à substituta a percepção do vencimento atribuído ao cargo substituído, nos termos dos Artigos 32, 33 e 34, da Lei nº 4009, de 20.12.99 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais.

Cachoeiro de Itapemirim, 09 de dezembro de 2014.

SORAYA HATUM DE ALMEIDA

Secretária Municipal de Administração e Serviços Internos

PORTARIA Nº868/2014

DISPÕE SOBRE FÉRIAS E SUBSTITUIÇÃO DE SERVIDOR.

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS INTERNOS**, da Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos nºs. 18.275/2008 e 23.650/2013, tendo em vista o que consta no processo protocolado sob o nº 33.944/2014 e Sequencial nº 2 – 23.542/2014,

RESOLVE:

Conceder à servidora municipal **TÂNIA MARA DOS SANTOS**, Assistente Social e Coordenadora de Atendimento Social, lotada na SEMDES, 30 (trinta) dias de férias regulamentares a que tem direito, a partir de 01 de dezembro de 2014, nos termos do Artigo 70, da Lei nº 4.009, de 20.12.94 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, designando a servidora municipal **LUCINEIA MARQUES BARBOSA**, Assistente Social, lotada na SEMDES, para responder pelo cargo em comissão acima mencionado, no período, assegurando à substituta a percepção do vencimento atribuído ao cargo substituído, nos termos dos Artigos 32, 33 e 34, da Lei nº 4009, de 20.12.99 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais.

Cachoeiro de Itapemirim, 09 de dezembro de 2014.

SORAYA HATUM DE ALMEIDA

Secretária Municipal de Administração e Serviços Internos

PORTARIA Nº 869/2014

DESIGNA SERVIDOR PARA ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO DO CONTRATO FIRMADO NO MUNICÍPIO.

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS INTERNOS**, da Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos nºs. 18.275/2008 e 23.650/2013,

resolve:

Designar a servidora municipal **ELISÂNGELA PORTELLA SOBREIRA**, lotada na Secretaria Municipal de Obras - SEMO, para acompanhamento e fiscalização da execução do serviço constante no Contrato descrito abaixo.

CONTRATO	CONTRATADA	OBJETO	PROT. Nº
Nº 300/2014 10/12/2014	A J MONTENEGRO - ME	Contratação de Empresa Especializada para Realização de Manutenção Preventiva e Corretiva de 5000 (cinco mil) Pontos de Iluminação Pública em Postes com reposição dos acessórios necessários para recuperação do ponto, tais como: troca de lâmpadas e componentes necessários para o atendimento, conforme especificações e condições das Planilhas e Projetos Básicos do Anexo I do Edital de Tomada de Preços Nº 005/2014	1 – 40.638/2014 18 – 10.415/2014

Cachoeiro de Itapemirim, 10 de dezembro de 2014.

SORAYA HATUM DE ALMEIDA

Secretária Municipal de Administração e Serviços Internos

PORTARIA Nº870/2014

DESIGNA SERVIDOR PARA ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO DO CONTRATO FIRMADO NO MUNICÍPIO.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS INTERNOS, da Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos nºs. 18.275/2008 e 23.650/2013,

RESOLVE:

Designar a servidora municipal **SUELLEN MARINATO**, lotada na Secretaria Municipal de Educação - SEME, para acompanhamento e fiscalização da execução do serviço constante no Contrato descrito abaixo.

CONTRATO	CONTRATADA	OBJETO	PROT. Nº
Nº 301/2014 10/12/2014	DISTRIBUIDORA CENTRO SUL EIRELI - EPP	Aquisição de Gêneros Alimentícios – Hortifrutigranjeiros, conforme especificações do Anexo I, Itens nº 001, 004, 007, 008, 009, 010, 011, 012, 013, 017, 018 e 021, do Edital de Pregão nº 038/2014.	1 – 40.001/2014

Cachoeiro de Itapemirim, 10 de dezembro de 2014.

SORAYA HATUM DE ALMEIDA

Secretária Municipal de Administração e Serviços Internos

PORTARIA Nº 871/2014

DESIGNA SERVIDORES PARA ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO DO CONTRATO FIRMADO NO MUNICÍPIO.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS INTERNOS, da Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos nºs. 18.275/2008 e 23.650/2013,

RESOLVE:

Designar os servidores municipais **ANTONIO SÉRGIO DE JESUS CICILIOTTI E LUCIANO CONTARINI**, lotados na Secretaria Municipal de Gestão de Transportes - SEMTRA, para acompanhamento e fiscalização da execução do serviço constante no Contrato descrito abaixo.

CONTRATO	CONTRATADA	OBJETO	PROT. Nº
Nº 302/2014 10/12/2014	R J COMÉRCIO ATACADISTA E VAREJISTA DE LUBRIFICANTES EIRELI - EPP	Aquisição de Pneus, conforme especificações do Anexo I, Itens nº CP 001, CP 002, CP 003, CP 004, CE 001, CE 002, CE 003 e CE 004, do Edital de Pregão Nº 065/2014	1 – 39.382/2014

Cachoeiro de Itapemirim, 10 de dezembro de 2014.

SORAYA HATUM DE ALMEIDA

Secretária Municipal de Administração e Serviços Internos

PORTARIA Nº872/2014

DESIGNA SERVIDORES PARA ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO DO CONTRATO FIRMADO NO MUNICÍPIO.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS INTERNOS, da Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos nºs. 18.275/2008 e 23.650/2013,

RESOLVE:

Designar os servidores municipais **ANTONIO SÉRGIO DE JESUS CICILIOTTI e LUCIANO CONTARINI**, lotados na Secretaria Municipal de Gestão de Transportes – SEMTRA, para acompanhamento e fiscalização da execução do serviço constante no Contrato descrito abaixo.

CONTRATO	CONTRATADA	OBJETO	PROT. Nº
Nº 303/2014 10/12/2014	BAZONI AUTO SOCORRO LTDA - ME	Contratação de Empresa Especializada na Prestação de Serviço de Guincho, Locação de Caminhão Prancha e Muck para Transporte de Máquinas Pesadas	1- 7.155/2014 1- 40.746/2014 38 – 9.364/2014

Cachoeiro de Itapemirim, 10 de dezembro de 2014.

SORAYA HATUM DE ALMEIDA

Secretária Municipal de Administração e Serviços Internos

PORTARIA Nº 873/2014**DESIGNA SERVIDOR PARA ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO DO CONVÊNIO FIRMADO NO MUNICÍPIO.**

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS INTERNOS**, da Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos nºs. 18.275/2008 e 23.650/2013,

RESOLVE:

Designar a servidora municipal **ANGELINA ROSA GONÇALVES**, lotada na Secretaria Municipal de Saúde - SEMUS, para acompanhamento e fiscalização da execução do serviço constante no Convênio descrito abaixo.

CONVÊNIO	CONVENENTE	OBJETO	PROT. Nº
Nº 042/2014 10/12/2014	HOSPITAL EVANGÉLICO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM	Integrar a CONVENENTE no âmbito municipal ao Sistema Único de Saúde – SUS e definir a sua inserção na rede de Atenção Básica Ampliada Municipal de ações e serviços de saúde, a serem prestados aos municípios que integram a região de saúde na qual o HOSPITAL está inserido, visando à garantia da atenção integral à saúde básica	51 – 25.362/2014

Cachoeiro de Itapemirim, 10 de dezembro de 2014.

SORAYA HATUM DE ALMEIDA

Secretária Municipal de Administração e Serviços Internos

**SECRETARIA MUNICIPAL DE
ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS INTERNOS**

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 041/2014 - Pregão nº 061/2014.

FORNECEDOR REGISTRADO: COMERCIAL LIDER LTDA.

OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios.

ÓRGÃOS PARTICIPANTES:

SEMUI – Secretaria Municipal do Interior
SEME- Secretaria Municipal de Educação
SEMO – Secretaria Municipal de Obras
SEMDEF - Secretaria Municipal de Defesa Social
SEMUS - Secretaria Municipal de Saúde
SEMDES - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social
SEMFA - Secretaria Municipal de Fazenda
PGM – Procuradoria Geral do Município
SEMAG - Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento
Coordenadoria Executiva de Defesa Civil
Coordenadoria de Defesa do Consumidor

A partir da publicação fica registrado, observada a ordem de classificação, os preços propostos pelo fornecedor, para o itens abaixo, conforme definidos no Anexo I e nas condições

estabelecidas no ato convocatório:

Comercial Lider Ltda					
Item	Qde	Und	Especificação do Material	Valor Unitário – R\$	Valor Global– R\$
05	2.400	Quilo	Amido de milho, produto amiláceo extraído do milho – embalagem com 500g.	RS 3,77	RS 9.048,00
23	3.122	Quilo	Colorau, Aspecto: pó fino, homogêneo, Cor: vermelho intenso, embalagem plástica. Embalagem com 500g.	RS 3,45	RS 10.770,90
29	5.850	Quilo	Farinha de trigo, de 1ª qualidade. Embalagem com 1 kg.	RS 1,90	RS 11.115,00
32	13.310	Quilo	Feijão, tipo 1, vermelho, novo. Embalagem com 1 kg.	RS 4,95	RS 65.884,50
60	3.172	Quilo	Polpa, de fruta, natural, sabor abacaxi.	RS 4,30	RS 13.639,60
61	3.172	Quilo	Polpa, de fruta, natural, sabor acerola.	RS 4,30	RS 13.639,60
62	3.172	Quilo	Polpa, de fruta, natural, sabor cajá.	RS 5,30	RS 16.811,60
63	3.172	Quilo	Polpa, de fruta, natural, sabor goiaba.	RS 4,30	RS 13.639,60
64	3.172	Quilo	Polpa, de fruta, natural, sabor manga.	RS 4,30	RS 13.639,60
Total Geral					RS 168.188,40

PRAZO: 12 (doze) meses.

DATA DA ASSINATURA: 11/12/2014.

SIGNATÁRIOS: Carlos Roberto Casteglione Dias – Prefeito Municipal, Marco Aurélio Coelho– Procurador Geral do Município, Amos Martins Marcelino – Controlador Interno de Governo, Soraya Hatum de Almeida – Secretária Municipal de Administração e Serviços Internos e Evilásio Canceglieri – Sócio do Fornecedor.

PROCESSOS: Protocolos nºs 1 – 19.054/2014, 1 – 15.204/2014, 1 – 15.202/2014, 1 – 15.201/2014 e 1 – 15.199/2014.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 041/2014 - Pregão nº 061/2014.

FORNECEDOR REGISTRADO: HORTO CENTRAL MARATAÍZES LTDA.

OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios.

ÓRGÃOS PARTICIPANTES:

SEMUI – Secretaria Municipal do Interior
SEME- Secretaria Municipal de Educação
SEMO – Secretaria Municipal de Obras
SEMDEF - Secretaria Municipal de Defesa Social
SEMUS - Secretaria Municipal de Saúde
SEMDES - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social
SEMFA - Secretaria Municipal de Fazenda
PGM – Procuradoria Geral do Município
SEMAG - Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento
Coordenadoria Executiva de Defesa Civil
Coordenadoria de Defesa do Consumidor

A partir da publicação fica registrado, observada a ordem de

classificação, os preços propostos pelo fornecedor, para o itens abaixo, conforme definidos no Anexo I e nas condições estabelecidas no ato convocatório:

Horto Central de Marataízes Ltda					
Item	Qde	Und	Especificação do material	Valor Unitário – R\$	Valor Global – R\$
07	6.846	Unidade	Azeite de oliva, Unidade de Fornecimento: lata com 500 ml.	R\$ 7,49	R\$ 51.276,54
20	6.780	Unidade	Cereal para Alimentação Infantil a Base de Milho Pré – Cozido. Embalagem de 300g.	R\$ 3,48	R\$ 23.594,40
21	6.780	Unidade	Cereal para Alimentação Infantil a Base de Arroz Pré – Cozido. Embalagem de 300g.	R\$ 3,48	R\$ 23.594,40
39	71.408	Litro	Iogurte tipo polpa frutas. Embalagem de 01 litro.	R\$ 2,69	R\$ 192.087,52
Total Geral					R\$ 290.552,86

PRAZO: 12 (doze) meses.

DATA DA ASSINATURA: 11/12/2014.

SIGNATÁRIOS: Carlos Roberto Casteglione Dias – Prefeito Municipal, Marco Aurélio Coelho – Procurador Geral do Município, Amos Martins Marcelino – Controlador Interno de Governo, Soraya Hatum de Almeida – Secretária Municipal de Administração e Serviços Internos e Jofran da Cunha Magalhães Filho – Procurador do Fornecedor.

PROCESSOS: Protocolos nºs 1 – 19.054/2014, 1 – 15.204/2014, 1 – 15.202/2014, 1 – 15.201/2014 e 1 – 15.199/2014.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 041/2014 - Pregão nº 061/2014.

FORNECEDOR REGISTRADO: DISTRIBUIDORA CENTRO SUL EIRELI – EPP.

OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios.

ÓRGÃOS PARTICIPANTES:

SEMUI – Secretaria Municipal do Interior

SEME- Secretaria Municipal de Educação

SEMO – Secretaria Municipal de Obras

SEMDEF - Secretaria Municipal de Defesa Social

SEMUS - Secretaria Municipal de Saúde

SEMDES - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social

SEMFA - Secretaria Municipal de Fazenda

PGM – Procuradoria Geral do Município

SEMAG - Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento

Coordenadoria Executiva de Defesa Civil

Coordenadoria de Defesa do Consumidor

A partir da publicação fica registrado, observada a ordem de classificação, os preços propostos pelo fornecedor, para o itens abaixo, conforme definidos no Anexo I e nas condições estabelecidas no ato convocatório:

Distribuidora Centro Sul Eireli – EPP					
Item	Qde	Und	Especificação do material	Valor Unitário – R\$	Valor Global – R\$
01	11.974	Unidade	Achocolatado em pó, vitaminado. Embalagem com 1 kg.	R\$ 4,02	R\$ 48.135,48

04	30	Unidade	Adoçante líquido, com sucralose. Embalagem de 100 ml.	R\$ 2,60	R\$ 78,00
06	29.562	Pacote	Arroz, tipo 1, classe longo fino. Pacote com 5 kg.	R\$ 9,40	R\$ 277.882,80
12	12.644	Quilo	Biscoito, tipo Cream Cracker. Embalagem de 400g.	R\$ 5,00	R\$ 63.220,00
13	12.590	Quilo	Biscoito, tipo maisena. Embalagem de 400g.	R\$ 5,00	R\$ 62.950,00
18	2.590	Quilo	Canjica Branca. Embalagem contendo 500g.	R\$ 2,90	R\$ 7.511,00
25	100	Quilo	Doce de leite, a base de leite integral e açúcar, glicose e bicarbonato de sódio. Embalagem de 10 kg.	R\$ 4,50	R\$ 450,00
31	18.160	Quilo	Feijão, tipo 1, preto, novo. Embalagem com 1 kg.	R\$ 2,75	R\$ 49.940,00
33	550	Quilo	Fermento químico em pó. Embalagem 250g.	R\$ 15,50	R\$ 8.525,00
35	5.000	Quilo	Flocos de milho açucarados, ingredientes básicos: milho, açúcar, sal, malte, estabilizante lecitina de soja, vitaminas e minerais. Acondicionado em embalagem de 2 kg.	R\$ 5,50	R\$ 27.500,00
38	200	Quilo	Goiabada, polpa de goiaba, açúcar, pectina (espessante) a ácido cítrico (acidulante). Embalagem de 200g.	R\$ 5,95	R\$ 1.190,00
40	2.560	Unidade	Iogurte. ingredientes leite, ingredientes adicionais frutas, tipo polpa frutas. Embalagem tetrabrick com 200 ml.	R\$ 1,49	R\$ 3.814,40
42	6.096	Litro	Leite de soja original, rico em proteínas, gorduras, minerais (cálcio, fósforo, magnésio e potássio) fibras e vitaminas, isento de sódio. Embalagem com 1 litro.	R\$ 3,45	R\$ 21.031,20
44	15.335	Litro	Leite, integral. Embalagem tetrabrick (caixinha) contendo 1 litro.	R\$ 2,37	R\$ 36.343,95
47	21.500	Pacote	Macarrão tipo espaguete, com ovos. Embalagem de 1kg	R\$ 2,80	R\$ 60.200,00
48	8.546	Pacote	Macarrão tipo parafuso, com ovos. Embalagem de 1Kg.	R\$ 2,80	R\$ 23.928,80
51	8.594	Unidade	Margarina vegetal, Embalagem com 500g.	R\$ 3,50	R\$ 30.079,00
58	11.404	Unidade	Óleo, de soja refinado. Embalagem de 900 ml.	R\$ 2,65	R\$ 30.220,60
65	550	Unidade	Pré mistura para pão doce. Embalagem com 25 kg.	R\$ 48,00	R\$ 26.400,00
66	800	Unidade	Pré mistura para pão francês. Embalagem com 25 kg.	R\$ 50,00	R\$ 40.000,00
67	22	Quilo	Presunto cozido sem capa de gordura, em peça, embalado a vácuo em saco plástico transparente e atóxico, limpo, não violado, resistente, que garanta a integridade do produto até o momento do consumo, acondicionado em caixas lacradas.	R\$ 16,50	R\$ 363,00
68	22	Quilo	Queijo, mussarela, não fatiado, em peça.	R\$ 19,30	R\$ 424,60
74	5.154	Unidade	Suco de frutas, concentrado, em embalagem plástica e/ou vidro, contendo 500ml, sabor caju.	R\$ 1,74	R\$ 8.967,96
77	4.408	Unidade	Suco de frutas, concentrado, em embalagem plástica e/ou vidro, contendo 500ml, sabor maracujá.	R\$ 3,35	R\$ 14.766,80
78	4.234	Unidade	Suco de frutas, concentrado, em embalagem plástica e/ou vidro, contendo 500ml, sabor uva.	R\$ 3,30	R\$ 13.972,20
Total Geral					R\$ 857.894,79

PRAZO: 12 (doze) meses.

DATA DA ASSINATURA: 11/12/2014.

SIGNATÁRIOS: Carlos Roberto Casteglione Dias – Prefeito Municipal, Marco Aurélio Coelho – Procurador Geral do Município, Amos Martins Marcelino – Controlador Interno de

Governo, Soraya Hatum de Almeida – Secretária Municipal de Administração e Serviços Internos e Jeferson Cheim Sader – Procurador do Fornecedor.

PROCESSOS: Protocolos nºs 1 – 19.054/2014, 1 – 15.204/2014, 1 – 15.202/2014, 1 – 15.201/2014 e 1 – 15.199/2014.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 041/2014 - Pregão nº 061/2014.

FORNECEDOR REGISTRADO: J.M. MERCHER COMERCIAL DU REI – ME.

OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios.

ÓRGÃOS PARTICIPANTES:

SEMUI – Secretaria Municipal do Interior
SEME- Secretaria Municipal de Educação
SEMO – Secretaria Municipal de Obras
SEMDEF - Secretaria Municipal de Defesa Social
SEMUS - Secretaria Municipal de Saúde
SEMDES - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social
SEMFA - Secretaria Municipal de Fazenda
PGM – Procuradoria Geral do Município
SEMAG - Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento
Coordenadoria Executiva de Defesa Civil
Coordenadoria de Defesa do Consumidor

A partir da publicação fica registrado, observada a ordem de classificação, os preços propostos pelo fornecedor, para o itens abaixo, conforme definidos no Anexo I e nas condições estabelecidas no ato convocatório:

J.M. MERCHER COMERCIAL DU REI – ME					
Item	Qde	Und	Especificação do material	Valor Unitário – R\$	Valor Global– R\$
03	169	Unidade	Adoçante líquido, sacarina e ciclamato, embalagem com 100 ml.	RS 2,34	RS 395,46
09	16.348	Unidade	Bebida láctea, com aroma de morango. Embalagem com 200 ml.	RS 0,74	RS 12.097,52
10	14.700	Unidade	Bebida láctea, com aroma de frutas. Embalagem com 200 ml.	RS 0,74	RS 10.878,00
11	3.648	Unidade	Bebida láctea, com aroma de chocolate. Embalagem com 200 ml.	RS 0,74	RS 2.699,52
14	240	Pacote	Biscoito recheado de chocolate. Embalagem filme Bopp, pesando no mínimo 140g embalado	RS 1,59	RS 381,60
15	240	Pacote	Biscoito recheado de morango. Embalagem filme Bopp, pesando no mínimo 140 gramas embalado.	RS 1,59	RS 381,60
16	50	Quilo	Caldo de carne sem pimenta. Acondicionados em sacos de polietileno ou potes de 1 kg.	RS 6,49	RS 324,50
17	50	Quilo	Caldo de galinha sem pimenta. Acondicionados em sacos de polietileno ou potes de 1 kg.	RS 6,49	RS 324,50
30	600	Unidade	Farinha Láctea, sabor natural. Embalagem de 400g.	RS 5,19	RS 3.114,00

Total Geral

RS 30.596,70

PRAZO: 12 (doze) meses.

DATA DA ASSINATURA: 11/12/2014.

SIGNATÁRIOS: Carlos Roberto Casteglione Dias – Prefeito Municipal, Marco Aurélio Coelho– Procurador Geral do Município, Amos Martins Marcelino – Controlador Interno de Governo, Soraya Hatum de Almeida – Secretária Municipal de Administração e Serviços Internos e José Maria Mercher – Proprietário do Fornecedor.

PROCESSOS: Protocolos nºs 1 – 19.054/2014, 1 – 15.204/2014, 1 – 15.202/2014, 1 – 15.201/2014 e 1 – 15.199/2014.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 041/2014 - Pregão nº 061/2014.

FORNECEDOR REGISTRADO: VILA VITORIA MERCANTIL DO BRASIL LTDA.

OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios.

ÓRGÃOS PARTICIPANTES:

SEMUI – Secretaria Municipal do Interior
SEME- Secretaria Municipal de Educação
SEMO – Secretaria Municipal de Obras
SEMDEF - Secretaria Municipal de Defesa Social
SEMUS - Secretaria Municipal de Saúde
SEMDES - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social
SEMFA - Secretaria Municipal de Fazenda
PGM – Procuradoria Geral do Município
SEMAG - Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento
Coordenadoria Executiva de Defesa Civil
Coordenadoria de Defesa do Consumidor

A partir da publicação fica registrado, observada a ordem de classificação, os preços propostos pelo fornecedor, para o itens abaixo, conforme definidos no Anexo I e nas condições estabelecidas no ato convocatório:

Vila Vitória Mercantil do Brasil Ltda					
Item	Qde	Und	Especificação do material	Valor Unitário – R\$	Valor Global– R\$
02	426	Pacote	Açúcar refinado. Pacote com 1 kg.	RS 1,89	RS 805,14
08	508	Unidade	Azeitona. Embalagem com 500 g.	RS 6,49	RS 3.296,92
19	6.836	Quilo	Canjiquinha de milho, tipo 1. Embalagem contendo 1 kg.	RS 1,08	RS 7.382,88
24	1.840	Unidade	Creme de Leite, integral, esterilizado, acondicionado em caixa multilaminada, contendo 200gr.	RS 0,85	RS 1.564,00
26	298	Quilo	Ervilha Verde, em conserva simples. Embalagem: lata de 2 kg.	RS 5,40	RS 1.609,20

27	1.123	Quilo	Extrato de tomate, simples, concentrado. Embalagem 500g.	RS 3,58	RS 4.020,34
28	5.696	Quilo	Farinha de mandioca, crua, tipo 1. Embalagem com 1 kg.	RS 1,79	RS 10.195,84
36	7.400	Unidade	Fubá de milho, fino, amarelo, Tipo 1. Embalagem com 1 kg.	RS 1,08	RS 7.992,00
41	1.840	Unidade	Leite condensado. Embalado em lata limpas 395gr.	RS 2,86	RS 5.262,40
43	4.055	Quilo	Leite em pó integral, acondicionado em embalagem de poliéster metalizado, composição média nutricional para cada 100 gr.	RS 13,74	RS 55.715,70
45	2.000	Caixa	Leite vitaminado UHT semidesnatado chocolate, embalagem tetra brik aséptico, de 1 litro e reembalado em caixa de papelão com no máximo 12 unidades.	RS 3,30	RS 6.600,00
46	2.000	Caixa	Leite vitaminado UHT semidesnatado morango, embalagem tetra brik aséptico, de 1 litro e reembalado em caixa de papelão com no máximo 12 unidades.	RS 3,30	RS 6.600,00
49	61	Unidade	Maionese, tradicional. Embalagem com 500gr.	RS 2,59	RS 157,99
52	1.725	Unidade	Milho de pipoca amarelo, tipo 1. Embalagem com 500 gramas	RS 1,17	RS 2.018,25
53	398	Unidade	Milho Verde, em conserva simples. Embalagem: latas de 2 Kg.	RS 8,99	RS 3.578,02
54	1.501	Unidade	Mistura para bolo, embalagem com 400 gr, sabor baunilha.	RS 1,49	RS 2.236,49
55	1.351	Unidade	Mistura para bolo, embalagem com 400 gr, sabor chocolate.	RS 1,49	RS 2.012,99
56	206	Unidade	Mistura para bolo, embalagem com 400 gr, sabor côco.	RS 1,49	RS 306,94
57	206	Unidade	Mistura para bolo, embalagem com 400 gr, sabor laranja;	RS 1,49	RS 306,94
69	602	Unidade 02 Litros	Refrigerante à base de cola 2 litros Acondicionado em PET com tampa de rosca, contendo 2 litros cada.	RS 2,63	RS 1.583,26
70	602	Unidade 02 Litros	Refrigerante à base de extrato de guaraná 2 litros. Acondicionado em garrafas "pet" com tampa de rosca, contendo 2 litros cada.	RS 2,63	RS 1.583,26
71	5.341	Unidade	Sal refinado, iodado. Acondicionados em sacos de polietileno, resistente e vedado em sacos de 1 kg.	RS 0,55	RS 2.937,55
72	600	Unidade	Salsicha, tipo Viena, sem molho, lata com 500 gramas.	RS 4,40	RS 2.640,00
73	324	Unidade	Sardinha em conserva, pré cozida, em óleo comestível, embalagem de 130g.	RS 2,50	RS 810,00

79	3.374	Unidade	Vinagre. Frasco com 750 ml.	RS 1,19	RS 4.015,06
Total Geral					RS 135.231,17

PRAZO: 12 (doze) meses.

DATA DA ASSINATURA: 11/12/2014.

SIGNATÁRIOS: Carlos Roberto Casteglione Dias – Prefeito Municipal, Marco Aurélio Coelho – Procurador Geral do Município, Amos Martins Marcelino – Controlador Interno de Governo, Soraya Hatum de Almeida – Secretária Municipal de Administração e Serviços Internos e Wanderson Giliard Caetano Pires – Procurador do Fornecedor.

PROCESSOS: Protocolos nºs 1 – 19.054/2014, 1 – 15.204/2014, 1 – 15.202/2014, 1 – 15.201/2014 e 1 – 15.199/2014.

EXTRATO DE CONTRATO

Republicado por incorreção na Dotação Orçamentária

ESPÉCIE: Contrato Nº 298/2014.

CONTRATADA: ELETROSSOM LTDA – EPP.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS INTERNOS – SEMASI, atendendo as necessidades da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEME.

OBJETO: A Aquisição de Aparelhos e Utensílios Domésticos, conforme especificações do Anexo I, *Itens nº 002 e 008*, do Edital de Pregão nº 091/2013.

VALOR: R\$ 273.200,00 (duzentos e setenta e três mil e duzentos reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Os recursos são provenientes do QSER, a saber:

Órgão/Unidade: **17.02**, Projeto/Atividade: **12.365.1739.2.190**, Despesa: **4.4.90.52.06.00**.

Fonte de Recurso: **110700000001 – TRANSF SALARIO – EDUCAÇÃO QSER**

Órgão/Unidade: **17.03**, Projeto/Atividade: **12.361.1739.2.199**, Despesa: **4.4.90.52.06.00**.

Fonte de Recurso: **110700000001 – TRANSF SALARIO – EDUCAÇÃO QSER**

PRAZO: Até 31 de dezembro de 2014.

DATA DA ASSINATURA: 05/12/2014.

SIGNATÁRIOS: Carlos Roberto Casteglione Dias – Prefeito Municipal, Marco Aurélio Coelho – Procurador Geral do Município, Soraya Hatum de Almeida – Secretária Municipal de Administração e Serviços Internos, Cristiane Resende Fagundes Paris – Secretária Municipal de Educação e Patresley dos Santos Gueller – Sócio da Contratada.

PROCESSO: Protocolo nº 1 – 36.091/2014.

EXTRATO DE CONTRATO

ESPÉCIE: Contrato Nº 304/2014.

CONTRATADA: ORVEL – ORLETTI CAMINHÕES E ÔNIBUS LTDA.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE

ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS INTERNOS – SEMASI, atendendo as necessidades da SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE TRANSPORTES – SEMTRA.

OBJETO: A Aquisição de Veículo de Tração Mecânica (Caminhão), nos moldes do anexo I, Item nº 001, do edital que é parte integralmente deste contrato.

VALOR: R\$ 491.000,00 (quatrocentos e noventa e um mil reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Os recursos são provenientes do Fundo Cidades, a saber:

Órgão/Unidade: **23.01**, Projeto/Atividade: **26.122.1842.2.231**,

Despesa: **4.4.90.52.30.00**.

Fonte de Recurso: **150168140712 – FUNDO APOIO DESENV MUNIC CI – FADMCI LEI 6814/**

FUNDO CIDADES LC 712

PRAZO: Até 31 de dezembro de 2014.

DATA DA ASSINATURA: 11/12/2014.

SIGNATÁRIOS: Carlos Roberto Casteglione Dias – Prefeito Municipal, Marco Aurélio Coelho – Procurador Geral do Município, Soraya Hatum de Almeida – Secretária Municipal de Administração e Serviços Internos, Adriana Colombiano Louzada Moreira – Secretária Municipal de Gestão de Transportes e Carlos Roberto Boscaglia – Procurador da Contratada.

PROCESSO: Protocolo nº 1 – 41.663/2014.

EXTRATO DE CONTRATO

ESPÉCIE: Contrato Nº 305/2014.

CONTRATADA: COMERCIAL FERUMA LTDA.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS INTERNOS – SEMASI, atendendo as necessidades da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEME.

OBJETO: A AQUISIÇÃO DE UNIFORMES ESCOLARES PARA ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DA EDUCAÇÃO BÁSICA DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM conforme as especificações do Anexo I, *Itens Nº 007 e 009*, do Edital de Pregão nº 018/2014.

VALOR: R\$ 16.241,90 (dezesseis mil, duzentos e quarenta e um reais e noventa centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Recursos provenientes do QSER, a saber:

Órgão/Unidade: **17.03**, Projeto/Atividade: **12.361.1739.2.201**,

Despesa: **3.3.90.30.23.00**.

Fonte de Recurso: **110700000001 – TRANSF SALARIO – EDUCAÇÃO QSER**

PRAZO: Até 31 de dezembro de 2014.

DATA DA ASSINATURA: 11/12/2014.

SIGNATÁRIOS: Carlos Roberto Casteglione Dias – Prefeito Municipal, Marco Aurélio Coelho – Procurador Geral do Município, Soraya Hatum de Almeida – Secretária Municipal de Administração e Serviços Internos, Cristiane Resende Fagundes Paris – Secretária Municipal de Educação e Cláudio Teixeira da Silva – Sócio da Contratada.

PROCESSO: Protocolo nº 1 – 36.175/2014.

EXTRATO DE CONTRATO

ESPÉCIE: Contrato Nº 306/2014.

CONTRATADA: CASA DOS UNIFORMES EIRELI – EPP.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS INTERNOS – SEMASI, atendendo as necessidades da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEME.

OBJETO: A AQUISIÇÃO DE UNIFORMES ESCOLARES PARA ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DA EDUCAÇÃO BÁSICA DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM conforme as especificações do Anexo I, *Itens nº 001 e 002*, do Edital de Pregão nº 018/2014.

VALOR: R\$ 59.824,00 (cinquenta e nove mil, oitocentos e vinte e quatro reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Recursos provenientes do QSER, a saber:

Órgão/Unidade: **17.03**, Projeto/Atividade: **12.361.1739.2.201**,

Despesa: **3.3.90.30.23.00**.

Fonte de Recurso: **110700000001 – TRANSF SALÁRIO – EDUCAÇÃO QSER**

PRAZO: Até 31 de dezembro de 2014.

DATA DA ASSINATURA: 11/12/2014.

SIGNATÁRIOS: Carlos Roberto Casteglione Dias – Prefeito Municipal, Marco Aurélio Coelho – Procurador Geral do Município, Soraya Hatum de Almeida – Secretária Municipal de Administração e Serviços Internos, Cristiane Resende Fagundes Paris – Secretária Municipal de Educação e João Ricardo Herpis Gonçalves – Proprietário da Contratada.

PROCESSO: Protocolo nº 1 – 36.177/2014.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 041/2014 - Pregão nº 061/2014.

FORNECEDOR REGISTRADO: DISTRIBUIDORA SANTA PAULA LTDA – ME.

OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios.

ÓRGÃOS PARTICIPANTES:

SEMUI – Secretaria Municipal do Interior

SEME – Secretaria Municipal de Educação

SEMO – Secretaria Municipal de Obras

SEMDEF – Secretaria Municipal de Defesa Social

SEMUS – Secretaria Municipal de Saúde

SEMDES – Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social

SEMFA – Secretaria Municipal de Fazenda

PGM – Procuradoria Geral do Município

SEMAG – Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento

Coordenadoria Executiva de Defesa Civil

Coordenadoria de Defesa do Consumidor

A partir da publicação fica registrado, observada a ordem de classificação, os preços propostos pelo fornecedor, para o itens abaixo, conforme definidos no Anexo I e nas condições estabelecidas no ato convocatório:

Distribuidora Santa Paula Ltda - ME					
Item	Qde	Und	Especificação do material	Valor Unitário – R\$	Valor Global – R\$
37	500	Unidade	Gelatina em pó, tradicional, aroma e cor artificial, sabores diversos, acondicionada em embalagem original de 1 kg.	R\$ 6,80	R\$ 3.400,00

76	3.562	Unidade	Suco de frutas, concentrado, em embalagem plástica e/ou vidro, contendo 500ml, sabor manga.	R\$ 2,49	R\$ 8.869,38
Total Geral					R\$ 12.269,38

PRAZO: 12 (doze) meses.

DATA DA ASSINATURA: 11/12/2014.

SIGNATÁRIOS: Carlos Roberto Casteglione Dias – Prefeito Municipal, Marco Aurélio Coelho – Procurador Geral do Município, Amos Martins Marcelino – Controlador Interno de Governo, Soraya Hatum de Almeida – Secretária Municipal de Administração e Serviços Internos e Anna Christina Firme Leite – Sócia do Fornecedor.

PROCESSOS: Protocolos nºs 1 – 19.054/2014, 1 – 15.204/2014, 1 – 15.202/2014, 1 – 15.201/2014 e 1 – 15.199/2014.

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ESTRATÉGICA

NOTIFICAÇÃO

COORDENADORIA EXECUTIVA DE DEFESA DO CONSUMIDOR – PROCON - vinculada a SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ESTRATÉGICA - SEMGES, torna público a lavratura da **NOTIFICAÇÃO** abaixo relacionada em virtude da recusa do respectivo NOTIFICADO em recebê-la ou a impossibilidade de ciência pessoal.

FA: 0114.005.646-2

Nome: **MATTIOLI MATTOS CLÍNICA ODONTOLÓGICA LTDA ME** CNPJ/CPF: **10.461.899/0001-01**

Reclamante: ALZINETE DO NASCIMENTO GONÇALVES

DESCRIÇÃO DOS FATOS A consumidora contratou o serviço de tratamento odontológico da reclamada, acima mencionada, sendo acordado como pagamento 19 (dezenove) parcelas no valor de R\$ 39,80 (trinta e nove reais e oitenta centavos, pagando 04 (quatro) parcelas, porém, a clínica encerrou as atividades.

Assim sendo, requer a consumidora o cancelamento do restante das parcelas, ou seja, o cancelamento da quinta parcela em diante.

O NOTIFICADO terá 10 (DEZ) dias a partir da publicação para proceder ao cancelamento do contrato.

Após este prazo poderá ser formalizado Processo Administrativo, nos termos da Lei Federal nº 8.078/90 e Decreto Federal nº 2.181/97, bem como, a adoção de outras medidas cabíveis.

Cachoeiro de Itapemirim-ES, 10 de Dezembro de 2014.

LUCAS LAZZARI SERBATE

Consultor Interno
Decreto nº 24.718/2014

DECISÃO ADMINISTRATIVA

A COORDENADORIA EXECUTIVA DE DEFESA DO CONSUMIDOR – PROCON - vinculada a SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ESTRATÉGICA - SEMGES, torna público a emissão da **DECISÃO ADMINISTRATIVA** abaixo relacionada em virtude da recusa do respectivo AUTUADO em recebê-la ou da impossibilidade da ciência pessoal. O

AUTUADO terá 10 (DEZ) dias a partir da publicação para, caso queira, RECORRER da referida decisão, devendo o recurso ser dirigido a Ilmª Srª Secretária Municipal de Gestão Estratégica, sendo protocolizado neste Órgão de Defesa do Consumidor. Transcorrido “*in albis*”, sem interposição de recurso os autos serão encaminhados a Secretaria Municipal de Fazenda para os procedimentos necessários de recolhimento da multa aplicada.

> Processo: 1.069/2011

Autuado: PEQUERRUCHE RECREAÇÃO LTDA ME

CNPJ : 13.005.127/0001-45

Auto de Infração nº: 1050.

Fundamento legal : Artigo 33, parágrafo segundo do Decreto nº 2.181/1997.

Valor: R\$ 800,00 (Oitocentos reais).

> Processo: 368/2014

Autuado: HAVANA GRILL LTDA ME

CNPJ : 19.443.511/0001-06

Auto de Infração nº: 1.157

Fundamento legal : Artigo 1º da Lei Estadual 9.926/2012, artigo 1º da Lei Municipal 6.268/2009, artigo 6º, III e 31 ambos da Lei nº 8.078/90 e artigo 33, parágrafo segundo do Decreto nº 2.181/97.

Valor: R\$ 3.953,00 (Três mil, novecentos e cinquenta e três reais).

Cachoeiro de Itapemirim-ES, 10 de Dezembro de 2014.

ROGÉRIO DA SILVA ATHAYDE

Coordenador Executivo de Defesa do Consumidor
Decreto nº 23.571/2013

AUTO DE INFRAÇÃO

Republicação

A COORDENADORIA EXECUTIVA DE DEFESA DO CONSUMIDOR – PROCON - vinculada a SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ESTRATÉGICA - SEMGES, torna público a lavratura do **AUTO DE INFRAÇÃO** abaixo relacionado em virtude da recusa do respectivo NOTIFICADO em recebê-la ou a impossibilidade de ciência pessoal. O autuado, caso queira, terá o prazo de 10 (dez) dias para apresentar recurso, devendo ser entregue, por escrito, ao Procon Municipal.

Processo: 407/2013

Reclamado: CRED-ÁGIL LTDA - ME

CNPJ : 11.294.995/0001-67

Data da Lavratura: 21/11/2014

Auditor Fiscal: RODRIGO SABINO DOS SANTOS

Auto de Infração: 0419

Infração: Artigos 4º, III, 6º, III e IV, 46 e 52 da Lei 8.078/1990 c/c Artigo 13, I do Decreto nº 2.181/97.

Cachoeiro de Itapemirim-ES, 11/12/2014.

LUCAS LAZZARI SERBATE

Consultor Interno
Decreto nº 24.718/2014

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Republicação

Secretaria de Educação

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM****SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO****EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – Nº. 02/2014
(Republicado por incorreção)**

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições, torna pública a abertura de inscrições para Processo Seletivo Simplificado, visando admissão de pessoal destinado a suprir vagas temporárias já existentes ou que vierem a existir na Rede Municipal de Ensino, durante o ano letivo de 2015 inclusive composição de cadastro reserva, em conformidade com as normas contidas no presente Edital.

1- DAS DISPOSIÇÕES INICIAIS

- 1.1 - O processo seletivo a que se refere o presente Edital destina-se a suprir carência **temporária** de profissionais para o exercício dos serviços administrativos e de apoio à Educação Básica, na Rede Municipal de Ensino, nas funções especificadas no Anexo I do presente Edital, servindo a lista de classificados também de cadastro reserva.
- 1.2 - Dar-se-á, quando necessário, a admissão dos candidatos classificados, nos termos da Lei 5976, de 25 de junho de 2007, que dispõe sobre contratação por tempo determinado para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público, fixando-lhes os direitos e as obrigações.
- 1.3 - Respeitada a lista de classificação dos candidatos, a localização dos contratados poderá ser feita mediante processo de chamada e escolha ou por ato de ofício da Secretária Municipal de Educação.
- 1.4 - O processo seletivo compreende as fases de inscrição, confirmação de dados e classificação dos candidatos.
- 1.5 - A condução dos trabalhos inerentes à realização de processo seletivo ficará a cargo de comissão especialmente constituída para tal finalidade.

2 – DAS FUNÇÕES, REMUNERAÇÃO E JORNADA DE TRABALHO

- 2.1 - As funções, pré-requisitos, atribuições, remuneração e jornada de trabalho, objetos deste Processo Seletivo Simplificado, estão descritos no Anexo II deste edital.
- 2.2 - Os candidatos estarão sujeitos ao cumprimento do horário de trabalho determinado pela Secretaria Municipal de Educação/Unidades de Ensino, em atendimento à necessidade da Rede Municipal de Ensino. Na impossibilidade de cumprimento o candidato formalizará desistência, sendo automaticamente conduzido ao final da classificação.

3 - DA INSCRIÇÃO

- 3.1 - A inscrição do candidato no presente processo seletivo deverá ser realizada através de preenchimento de formulário próprio, disponibilizado aos interessados pela Secretaria Municipal de Educação – SEME, através do site oficial da Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim/ES, endereço www.cachoeiro.es.gov.br.
- 3.2 - Não serão aceitas inscrições por documento, via correio, fax, condicional ou fora do prazo estabelecido neste Edital.
- 3.3 - Concluída a inscrição por meio eletrônico, o candidato deverá imprimir protocolo comprobatório do ato, conservando-o em seu poder para apresentação sempre que solicitado.
- 3.4- Quando os dados não forem admitidos no sistema informatizado, sem que haja comprovação a que se refere o parágrafo anterior, a inscrição será considerada inexistente.
- 3.5 - A SEME não se responsabilizará por eventuais prejuízos decorrentes do preenchimento incorreto dos dados de inscrição, pela internet, nem pela inscrição não efetivada por motivos de ordem técnica, falhas de comunicação ou congestionamento de linhas de comunicação, que impossibilitem a transferência dos dados ou a impressão dos documentos.
- 3.6 - As inscrições poderão ser realizadas a partir de 8:00 horas do dia 17 de novembro de 2014, encerrando-se às 23:59 horas do dia 26 de novembro de 2014.
- 3.7 - São requisitos para inscrição:

www.cachoeiro.es.gov.brRua: Moreira, 173 - Independência - Cachoeiro de Itapemirim - ES - CEP 29306-320
Tel.: 28 3155-5249 / Fax: 28 3155-5249 - e-mail: seme@cachoeiro.es.gov.br

69 (sessenta e nove) anos;

- possuir habilitação exigida para a função e demais qualificações requeridas no processo seletivo da contratação;
- conhecer as exigências estabelecidas neste edital, e estar de acordo com elas;
- não estar enquadrado na vedação de acúmulo de cargos, conforme previsto no artigo 37, item XVI da Constituição

Federal.

- não ter sido desligado do serviço público, seja qual for o poder ou a esfera de governo, por motivo de falta disciplinar, nos últimos cinco anos.

3.8 – O sistema de inscrição via internet objetiva agilizar a contagem de pontos e classificação dos inscritos, com base nas informações prestadas pelos candidatos, quanto aos títulos que possuírem, nos termos dos itens 4.8 e 4.9 deste Edital.

3.9 - O candidato ao preencher o formulário de inscrição terá sua pontuação contabilizada, conforme valores especificados no próprio documento de inscrição, considerados os quesitos de experiência e qualificação profissional que possuir.

3.10 - As informações prestadas pelo candidato são de sua inteira responsabilidade, podendo a Secretaria Municipal de Educação, após análise do caso, excluir do Processo Seletivo aquele que prestar informações incorretas ou inverídicas, ainda que o fato seja constatado posteriormente.

3.11 - A inscrição do candidato implica total conhecimento e expressa aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação as quais não serão aceitas alegações de desconhecimento.

4 – DAS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO

4.1 – A seleção de candidatos será realizada em etapa única, constituída de prova de títulos, de caráter eliminatório e classificatório.

4.2 – A apresentação dos documentos comprobatórios das informações prestadas pelos candidatos dar-se-á após a divulgação da lista de classificação, ocasião em que, de acordo com cronograma estabelecido pela Secretaria Municipal de Educação, deverá ser apresentada, juntamente com os originais, a seguinte documentação:

- Cópia simples de documento de identidade;
- Cópia simples do comprovante de escolaridade (diploma ou histórico escolar), específico para a função pleiteada;
- Declaração de tempo de serviço na função pleiteada, exceto o tempo de serviço prestado na Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, que será contabilizado automaticamente;
- Cópia autenticada dos títulos na área de escolaridade e cursos;
- Certidão de antecedentes criminais

4.3 – É de inteira responsabilidade do candidato a escolha dos títulos a serem apresentados, assim como os documentos de comprovação do pré-requisito, **que não será computado como título**.

4.4 - O candidato que se inscrever para mais de uma função, por ocasião da chamada, deverá fazer opção para apenas uma delas, desistindo de qualquer outra classificação que houver obtido neste processo seletivo, não sendo admitida a desistência de uma função já escolhida em detrimento de outra, hipótese em que a insistência implicará reclassificação automática do candidato.

4.5 - Após a efetivação da escolha, a troca de unidade de ensino deverá ser formalizada mediante protocolo de solicitação devidamente fundamentada e no prazo estabelecido, sendo seu deferimento condicionado ao estrito atendimento do interesse público, no que diz respeito ao adequado funcionamento da rede pública de ensino, observada a ordem de classificação e os demais critérios utilizados para contagem de pontos e desempate.

4.6 - A classificação dos candidatos será processada eletronicamente, com base nos dados informados no formulário de inscrição, considerados os critérios de pontuação estabelecidos neste Edital.

4.7 - Exclusivamente para os candidatos que mantiveram vínculo com a Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, a contagem do tempo de serviço, na função pleiteada, será automaticamente realizada no momento em que o candidato digitar o seu CPF, considerando, para **todos** os candidatos, a data limite de 30 de agosto de 2014.

4.8 - Serão considerados os seguintes quesitos para efeito de pontuação:

- a) Experiência profissional na função pleiteada, comprovado na seguinte forma:

II) Na Administração Pública - Exceto na Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim: atestado emitido pelo órgão responsável pela administração de pessoal do respectivo órgão indicando o tempo de efetivo exercício, em papel timbrado, com a assinatura, data, local e carimbo que identifique o responsável pela declaração.

III) Na Administração Privada: cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social, da parte relativa à apresentação do candidato (foto) e indicação de dados pessoais e registros do(s) contrato(s) de trabalho ou declaração da empresa indicando os dados pessoais, cargo e função do candidato, emitida em papel timbrado, com a assinatura, data, local e carimbo que identifique o responsável pela declaração.

b) Títulos relativos à escolaridade do candidato e cursos na área.

c) Desempenho profissional aferido durante o ano letivo de 2014, exclusivamente quanto aos itens: assiduidade funcional, qualidade no trabalho e produtividade.

4.9 - A avaliação para efeito de classificação deverá obedecer aos critérios de pontuação, de acordo com a categoria da função pleiteada, conforme quadros abaixo:

(Consulte a categoria da função pleiteada no Anexo I deste Edital)

CATEGORIA I	
Exercício profissional na função pleiteada	Pontos
1- No serviço público.	1.0 (um) ponto por mês de trabalho completo, até o limite global de 36 (trinta e seis) meses, considerando, para todos os candidatos, a data limite de 30 de agosto de 2014.
2- Na iniciativa privada.	
A) Escolaridade e Formação de escolha do candidato:	Pontos
Curso superior ou tecnólogo completo	5
Ensino médio ou técnico integrado completo	3
Ensino fundamental completo	2
Cursos na área de atuação de no mínimo 40 horas, a partir de 01.01.2011	1
B) Formação oferecida pela SEME:	Pontos
Cursos de certificação "Ouro", conforme Portaria 842/2013.	3
Cursos de certificação "Prata", conforme Portaria 842/2013.	2
Curso de certificação "Bronze", conforme Portaria 842/2013.	1
DESEMPENHO FUNCIONAL CONFORME ITENS	
- Critérios - Conforme Ficha de Avaliação Portaria 826/2013	Pontos
a) Assiduidade Funcional	Limite máximo de pontuação 58 (Conforme Avaliação)
b) Qualidade no Trabalho	
c) Produtividade	

CATEGORIA II	
Exercício profissional na função pleiteada	Pontos
1- No serviço público.	1.0 (um) ponto por mês de trabalho completo, até o limite global de 36 (trinta e seis) meses, considerando, para todos os candidatos, a data limite de 30 de agosto de 2014.
2- Na iniciativa privada.	
A) Escolaridade e Formação de escolha do candidato:	Pontos
Curso superior ou tecnólogo completo	5
Ensino médio ou técnico integrado completo	3
Cursos na área de atuação de no mínimo 40 horas, a partir de 01.01.2011	1
B) Formação oferecida pela SEME:	Pontos
Cursos de certificação "Ouro", conforme Portaria 842/2013.	3
Cursos de certificação "Prata", conforme Portaria 842/2013.	2
Curso de certificação "Bronze", conforme Portaria 842/2013.	1
DESEMPENHO FUNCIONAL CONFORME ITENS	
- Critérios - Conforme Ficha de Avaliação Portaria 826/2013	Pontos
a) Assiduidade Funcional	Limite máximo de pontuação 58

CATEGORIA III	
Exercício profissional na função pleiteada	Pontos
1- No serviço público. 2- Na iniciativa privada.	1.0 (um) ponto por mês de trabalho completo, até o limite global de 36 (trinta e seis) meses, considerando, para todos os candidatos, a data limite de 30 de agosto de 2014.
A) Escolaridade e Formação de escolha do candidato:	Pontos
Curso superior ou tecnólogo completo	5
Cursos na área de atuação de no mínimo 40 horas, a partir de 01.01.2011	1
B) Formação oferecida pela SEME:	Pontos
Cursos de certificação "Ouro", conforme Portaria 842/2013.	3
Cursos de certificação "Prata", conforme Portaria 842/2013.	2
Curso de certificação "Bronze", conforme Portaria 842/2013.	1
DESEMPENHO FUNCIONAL CONFORME ITENS	
– Critérios – Conforme Ficha de Avaliação Portaria 826/2013	Pontos
a) Assiduidade Funcional	Limite máximo de pontuação 58 (Conforme Avaliação)
b) Qualidade no Trabalho	
c) Produtividade	

CATEGORIA IV	
Exercício profissional na função pleiteada	Pontos
1- No serviço público. 2- Na iniciativa privada.	1.0 (um) ponto por mês de trabalho completo, até o limite global de 36 (trinta e seis) meses, considerando, para todos os candidatos, a data limite de 30 de agosto de 2014.
A) Escolaridade e Formação de escolha do candidato:	Pontos
Curso superior ou tecnólogo completo	5
Cursos na área de atuação de no mínimo 40 horas, a partir de 01.01.2011	1
B) Formação oferecida pela SEME:	Pontos
Cursos de certificação "Ouro", conforme Portaria 842/2013.	3
Cursos de certificação "Prata", conforme Portaria 842/2013.	2
Curso de certificação "Bronze", conforme Portaria 842/2013.	1
DESEMPENHO FUNCIONAL CONFORME ITENS	
– Critérios – Conforme Ficha de Avaliação Portaria 826/2013	Pontos
a) Assiduidade Funcional	Limite máximo de pontuação 58 (Conforme Avaliação)
b) Qualidade no Trabalho	
c) Produtividade	

CATEGORIA V	
Exercício profissional na função pleiteada	Pontos
1- No serviço público. 2- Na iniciativa privada:	1.0 (um) ponto por mês de trabalho completo, até o limite global de 36 (trinta e seis) meses, considerando, para todos os candidatos, a data limite de 30 de agosto de 2014.
A) Formação de escolha do candidato:	Pontos
a) Pós Graduação stricto sensu	8.0
b) Pós Graduação lato sensu	6.0
c) Curso com duração igual ou superior a 360 horas.	4.0
d) Curso com duração mínima de 180 horas	3.0
e) Curso com duração mínima de 120 horas.	2.0
f) Curso com duração mínima de 40 horas.	1.0
B) Formação oferecida pela SEME:	Pontos
Cursos de certificação "Ouro", conforme Portaria 842/2013.	3
Cursos de certificação "Prata", conforme Portaria 842/2013	2

DESEMPENHO FUNCIONAL CONFORME ITENS	
Crítérios – Conforme Ficha de Avaliação Portaria 826/2013	Pontos
a) Assiduidade Funcional	Limite máximo de pontuação 58 (Conforme Avaliação)
b) Qualidade no Trabalho	
c) Produtividade	

4.10 - Não serão atribuídos pontos ao título considerado requisito mínimo para exercício da função.

4.10.1. Não será admitida a acumulação de pontos pela conclusão do Ensino Fundamental, Ensino Médio e Ensino Superior, quando puder ser verificada a situação de que o maior grau de escolaridade absorve o menor.

4.10.2 - Para efeito de pontuação, quanto às funções da Categoria V, somente será permitida a indicação de até 03 títulos distintos, e serão considerados os títulos referentes a cursos realizados a partir de 01/01/2011, nos termos da legislação em vigor, **exceto os cursos de pós-graduação**.

4.10.3 - Somente deverão ser escolhidos e indicados os títulos (diplomas e certificados) que tenham (i) identificação da instituição que os expediu, (ii) data de realização do curso e (iii) indicação de seus respectivos atos autorizativos.

4.10.4 - A pontuação alusiva aos critérios Desempenho Funcional, será lançada pela Secretaria Municipal de Educação, com base no resultado da avaliação de desempenho obtida pelo servidor e já informada a ele, sendo computada automaticamente no momento em que o candidato digitar o seu CPF;

4.11 - A indicação de títulos em desconformidade com o especificado no item anterior, autoriza, no que couber, a reclassificação automática, devendo o candidato ser repositado na listagem equivalente considerando a pontuação efetivamente comprovada, salvo se a circunstância determinar eliminação, nos termos do item 3.10 deste Edital.

4.12 - Não haverá limite na quantidade de documentos a serem indicados e entregues para comprovação de experiência profissional.

4.13 - A experiência profissional relativa a atividades de estágio e menor aprendiz não será computada.

4.14 - Não será computado o tempo de serviço prestado concomitantemente em mais de uma função ou emprego.

4.15- O tempo já computado na aposentadoria não será considerado para contagem de pontos no processo seletivo.

4.16 – A pontuação relativa ao desempenho profissional, a que se refere a alínea “c” do item 4.8, resulta da avaliação realizada com base na atuação do profissional no ano letivo de 2014, considerados os critérios descritos nos itens I, II e IV da Ficha de Avaliação de Desempenho do Servidor, aprovada pela Portaria 826, de 18 de outubro de 2013.

4.17 - A avaliação a que se refere o item 4.16 é de responsabilidade do corpo pedagógico e da Gestão da Unidade de Ensino, sob supervisão da Secretaria Municipal de Educação.

4.18 - A pontuação obtida, em decorrência da aplicação do disposto nos itens 4.16 e 4.17, será considerada na sua expressão decimal.

4.19 - Na avaliação de desempenho, não será computada a pontuação inferior a 60% do total previsto para os itens I, II e IV da ficha de avaliação instituída pela Portaria 826, de 18 de outubro de 2013. Assim, sendo o total dos citados itens correspondente a 5,8 pontos, somente será considerada a pontuação igual ou superior a 3,48 pontos.

4.20 – Encerradas as inscrições e processados os dados, será emitida listagem preliminar de classificação, afixada na Secretaria Municipal de Educação e divulgada no site oficial da PMCI.

4.21: Nos casos de empate na classificação, o desempate obedecerá à seguinte ordem:

- o candidato que tiver maior número de pontos como experiência profissional, na função pleiteada, na rede pública;
- o candidato que obtiver maior número de pontos no tempo de serviço;
- o candidato que obtiver maior número de pontos nos títulos de escolaridade e cursos;
- o candidato de mais idade.

4.22 – Imediatamente após divulgação oficial da classificação preliminar, caberá recurso dos resultados nela previstos, devendo o apelo ser protocolado na Secretaria Municipal de Educação e dirigido à comissão responsável, conforme cronograma do Anexo II.

4.23 - Os recursos que não estiverem devidamente fundamentados serão liminarmente indeferidos.

no quadro de avisos da Secretaria Municipal de Educação e no site oficial da PMCI.

4.25 – A listagem final de classificação dos candidatos, identificada por nome, função e pontuação, será divulgada no site da Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim e na sede da Secretaria Municipal de Educação.

4.26 - O candidato classificado poderá, a qualquer tempo, ser excluído do cadastro reserva se constatado que usou de fraude, malícia ou má-fé, apresentando dados inconsistentes ou documentos falsos, podendo ser responsabilizado civil e criminalmente, na forma da lei.

5 - DA CHAMADA

5.1 - A chamada dos classificados para escolha das vagas será efetuada pela Secretaria Municipal de Educação, de acordo com a ordem de classificação e necessidade da Administração, devendo o candidato manter endereço atualizado, inclusive telefone, junto à Gerência de Recursos Humanos da SEME.

5.2 - O candidato que, por qualquer motivo, estiver impedido de comparecer ao local determinado para as chamadas, poderá fazê-lo por procurador legalmente habilitado.

5.3 - A chamada será dividida em duas etapas: chamada para conferência de títulos/documentos; chamada para escolha de vagas e assinatura de termo de compromisso.

5.4 - Iniciada a chamada para conferência de títulos/documentos, pela ordem de classificação, o candidato desistente ou que não comparecer à chamada, bem como o candidato que não estiver no local e/ou não responder à chamada, será automaticamente reclassificado para o final da listagem.

5.5 - Os candidatos convocados deverão apresentar todos os documentos relacionados no item 4.2. A falta de algum documento implicará sua reclassificação para posição equivalente à sua pontuação efetivamente comprovada, para o final da listagem ou sua eliminação, conforme o caso.

5.6 - Eventuais pendências na apresentação de documentos por parte de candidato que tenha sido convocado pela ordem de classificação para fazê-lo, poderão ser sanadas, a critério da mesa receptora, até o término da sessão designada, não sendo aceitos documentos entregues ou protocolados fora do prazo.

5.7 - Os candidatos serão convocados proporcionalmente ao número de vagas existentes, para o início do ano letivo de 2015, podendo haver convocações subsequentes, conforme o surgimento de novas vagas, podendo ser utilizados meios de comunicação (telefone, e-mail) fornecidos pelo candidato no ato de inscrição.

5.8 - Em caso de desistência temporária, o candidato manterá sua posição na listagem de classificação, equivalente a sua pontuação comprovada na chamada de títulos e documentos.

5.9 - O cronograma para chamada dos candidatos classificados será divulgado pela Secretaria Municipal de Educação em seu quadro de avisos e no site www.cachoeiro.es.gov.br.

5.10 – No ato de chamada do candidato para assinatura de termo de compromisso para a contratação, será realizado o cadastro no Sistema de RH da Prefeitura Municipal, para o qual o candidato deverá apresentar os seguintes documentos e comprovações, **em XEROX com o respectivo ORIGINAL**:

- a) Certidão de Nascimento / Casamento;
- b) (CTPS) Carteira de Trabalho;
- c) (C.I.) Carteira de Identidade;
- d) (CPF) Cadastro de Pessoas Física;
- e) Título de Eleitor;
- f) Certificado de Reservista;(Somente se for Homem)
- g) PIS/PASEP;
- h) Certificado de Escolaridade (Conclusão do 1º, 2º ou 3º grau);
- i) Comprovante de inscrição no órgão de classe;
- j) Comprovante de Residência (conta de água, luz ou telefone);
- k) 01 Foto (retrato) 3x4;

- n) Certidão de Nascimento dos filhos solteiros;
- o) Declaração de Frequência Escolar dos filhos de 07 a 14 Anos;
- p) Cartão de Vacina dos Filhos Menores de 06 Anos;
- q) Declaração de acumulação ou não de cargo público (fornecida no local).

5.11 - Toda a documentação apresentada, em cópia, pelo candidato não será devolvida, ficando arquivada nos autos do referido processo seletivo.

6- DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

6.1 - Não serão acatadas alegações de desconhecimento das instruções, prazos, pré-requisitos contidos neste Edital.

6.2 - Eventuais informações adicionais, erratas, avisos e demais comunicados serão disponibilizadas através do site www.cachoeiro.es.gov.br e Diário Oficial do Município.

6.3 - Não serão prestadas informações por telefone.

6.4 - A reclassificação do candidato, quando aplicável, implicará seu posicionamento no final da listagem dos que obtiveram pontuação válida, na mesma função e no mesmo nível de escolaridade.

6.5 - De acordo com a legislação processual em vigor, é a Comarca de Cachoeiro de Itapemirim o foro competente para apreciar as demandas judiciais decorrentes do presente processo seletivo.

6.6 - Os casos omissos serão resolvidos pela Secretária Municipal de Educação, ouvida a Comissão Especial.

6.7 - É dever e responsabilidade do candidato acompanhar os editais, comunicados e demais publicações referentes ao presente processo seletivo.

6.8 - Caberá ao candidato, quando convocado, apresentar todos os documentos originais exigidos, para conferência e autenticação das cópias pela PMCI.

6.9 - A apresentação de qualquer documento falso será objeto de ação judicial cabível, podendo o responsável sofrer as sanções previstas no artigo 297 (falsidade documental), combinada como art. 299 (falsidade ideológica) do Código Penal.

6.10 - A falta de aptidão física e mental para o exercício da função, em Contrato Temporário, constatada ao tempo da convocação, implica reposicionamento do candidato no final da classificação ou sua eliminação do processo seletivo, conforme o caso.

6.11 - A insuficiência de desempenho do profissional contratado, quando constatada em avaliação adequada, acarretará:

- a) Rescisão imediata do contrato celebrado, respeitando a legislação vigente;
- b) Impedimento de ser novamente contratado pela Secretaria Municipal de Educação pelo prazo de 12 (doze) meses.

6.12 - Será considerado desistente o candidato que, devidamente convocado para assumir a vaga, deixar de fazê-lo no prazo de 48 horas.

6.13 - A aprovação neste processo seletivo simplificado não assegura a sua admissão, mas apenas a expectativa de ser convocado seguindo rigorosa ordem de classificação.

6.14 - O presente Edital terá validade de 01 (um) ano ou enquanto durar a listagem de reserva técnica, podendo ser prorrogado pelo mesmo período.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 06 de novembro de 2014.

CARLOS ROBERTO CASTEGLIONE DIAS
Prefeito Municipal

Secretaria de Educação



**ANEXO I
CATEGORIA DAS FUNÇÕES**

CATEGORIAS	ESCOLARIDADE	FUNÇÕES
CATEGORIA I	Ensino Fundamental Incompleto	Ajudante Geral, Auxiliar de Serviços Públicos Municipais, Bombeiro Hidráulico, Carpinteiro, Eletricista, Marceneiro, Pedreiro, Pintor, Servente de Obras e Vigia.
CATEGORIA II	Ensino Fundamental Completo	Auxiliar de Serviços da Educação, Motorista.
CATEGORIA III	Ensino Médio Completo	Agente de Biblioteca Escolar, Agente de Serviços da Educação, Agente de Serviços Públicos Municipais, Almojarife.
CATEGORIA IV	Ensino Técnico Completo	Técnico em Informática, Técnico em Contabilidade e Técnico em Edificações.
CATEGORIA V	Ensino Superior Completo	Administrador, Nutricionista

www.cachoeiro.es.gov.br

Rua: Moreira, 173 - Independência - Cachoeiro de Itapemirim - ES - CEP 29306-320
Tel.: 28 3155-5249 / Fax: 28 3155-5249 - e-mail: seme@cachoeiro.es.gov.br

Secretaria de Educação



**ANEXO II
ESPECIFICAÇÃO DAS FUNÇÕES**

FUNÇÃO	PRÉ-REQUISITOS	CARGA HORÁRIA	REMUNERAÇÃO	ATRIBUIÇÕES
ADMINISTRADOR	Ensino Superior Completo e registro no Conselho Regional de Administração	30 h/s	R\$ 1.041,73	DECRETO Nº. 17.910/2007
AGENTE DE BIBLIOTECA ESCOLAR	Ensino Médio Completo	40 h/s	R\$ 736,89	DECRETO Nº. 17.910/2007
AGENTE DE SERVIÇOS DA EDUCAÇÃO	Ensino Médio Completo acrescido de curso de Informática de no mínimo 40 horas	30 h/s	R\$ 736,89	DECRETO Nº. 17.910/2007
AGENTE DE SERVIÇOS PÚBLICOS MUNICIPAIS	Ensino Médio Completo acrescido de curso de Informática de no mínimo 40 horas	40 h/s	R\$ 736,89	DECRETO Nº. 17.910/2007
AJUDANTE GERAL	Ensino Fundamental Incompleto	40 h/s	R\$ 724,00	DECRETO Nº. 17.910/2007
ALMOXARIFE	Ensino Médio Completo	40 h/s	R\$ 786,28	DECRETO Nº. 17.910/2007
AUXILIAR DE SERVIÇOS DA EDUCAÇÃO (Sala regular)	Ensino Fundamental Completo	40 h/s	R\$ 736,89	DECRETO Nº. 17.910/2007
AUXILIAR DE SERVIÇOS DA EDUCAÇÃO (Apoio à alunos com Necessidades Educativas Especiais)	Ensino Fundamental Completo acrescido de curso de no mínimo 120 horas nas áreas de deficiência visual, auditiva, física, mental ou transtorno global	40 h/s	R\$ 736,89	DECRETO Nº. 17.910/2007
AUXILIAR DE SERVIÇOS PÚBLICOS MUNICIPAIS	Ensino Fundamental Incompleto	40 h/s	R\$ 724,00	DECRETO Nº. 17.910/2007
BOMBEIRO HIDRÁULICO	Ensino Fundamental Incompleto	40 h/s	R\$ 724,00	DECRETO Nº. 17.910/2007
CARPINTEIRO	Ensino Fundamental Incompleto	40 h/s	R\$ 724,00	DECRETO Nº. 17.910/2007
ELETRICISTA	Ensino Fundamental Incompleto	40 h/s	R\$ 724,00	DECRETO Nº. 17.910/2007
MARCENEIRO	Ensino Fundamental Incompleto	40 h/s	R\$ 724,00	DECRETO Nº. 17.910/2007
MOTORISTA	Ensino Fundamental Completo e carteira de motorista categoria D	40 h/s	R\$ 736,89	DECRETO Nº. 17.910/2007
NUTRICIONISTA	Ensino Superior Completo registro no Conselho Regional de Nutricionistas	30 h/s	R\$ 937,11	DECRETO Nº. 17.910/2007
PEDREIRO	Ensino Fundamental Incompleto	40 h/s	R\$ 724,00	DECRETO Nº. 17.910/2007
PINTOR	Ensino Fundamental Incompleto	40 h/s	R\$ 724,00	DECRETO Nº. 17.910/2007
PORTEIRO	Ensino Fundamental Incompleto	40 h/s	R\$ 724,00	DECRETO Nº. 17.910/2007
SERVENTE DE OBRAS	Ensino Fundamental Incompleto	40 h/s	R\$ 724,00	DECRETO Nº. 17.910/2007
TÉCNICO EM CONTABILIDADE	Ensino Técnico Completo e Registro no Conselho Regional de Contabilidade	30 h/s	R\$ 937,11	DECRETO Nº. 17.910/2007
TÉCNICO EM EDIFICAÇÕES	Ensino Técnico Completo e registro no Conselho Regional de Administração	40 h/s	R\$ 937,11	DECRETO Nº. 17.910/2007
TÉCNICO EM INFORMÁTICA	Ensino Técnico Completo	40 h/s	R\$ 803,60	DECRETO Nº. 17.910/2007
VIGIA	Ensino Fundamental Incompleto	40 h/s	R\$ 724,00	DECRETO Nº. 17.910/2007

ANEXO III
CRONOGRAMA

Etapas do Processo Seletivo	Data
Divulgação do Edital	07 de novembro de 2014
Inscrição	17 de novembro a 26 de novembro de 2014
Classificação Preliminar	28 de novembro de 2014 (A partir de 16:00 horas)
Recurso	01 e 02 de dezembro de 2014
Análise dos Recursos	03 a 05 de dezembro de 2014
Classificação após recurso	08 de dezembro de 2014 (A partir de 16:00 horas)
Chamada para conferência dos documentos e dos dados de avaliação	De 10 a 15 de dezembro de 2014 (Conforme cronograma específico a ser divulgado)
Classificação Final	17 de dezembro de 2014 (A partir das 16:00 horas)
Chamada para escolha das vagas	22 de dezembro de 2014 – 30 de dezembro de 2014 (Conforme cronograma específico a ser divulgado)

Cachoeiro de Itapemirim - ES, 06 de novembro de 2014

CARLOS ROBERTO CASTEGLIONE DIAS
Prefeito Municipal

Republicação

Secretaria de Educação



PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - EDITAL 01/2014

ANEXO II

CRONOGRAMA

Etapas do Processo Seletivo	Data
Divulgação do Edital	07 de novembro de 2014
Inscrição	17 de novembro a 26 de novembro de 2014
Classificação Preliminar	28 de novembro de 2014 (A partir de 16:00 horas)
Recurso	01 e 02 de dezembro de 2014
Análise dos Recursos	03 a 05 de dezembro de 2014
Classificação após recurso	07 de dezembro de 2014 (A partir de 16:00 horas)
Chamada para conferência dos documentos e dos dados de avaliação	De 05 de janeiro a 12 de janeiro de 2015 (Conforme cronograma específico a ser divulgado)
Classificação Final	13 de janeiro de 2015 (A partir das 16:00 horas)
Chamada para escolha das vagas	14 de janeiro de 2015 – 03 de fevereiro de 2015 (Conforme cronograma específico a ser divulgado)

www.cachoeiro.es.gov.br

Rua Moreira, 173 - Independência
Cachoeiro de Itapemirim - ES - CEP 29306-320
Tel.: 28 3155-6249 / Fax: 28 3155-6249
e-mail: seme@cachoeiro.es.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS**REINÍCIO DE OBRA**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM** através da Secretaria Municipal de Obras autoriza o reinício da obra de Reforma e Ampliação da Unidade Básica de Saúde – Distrito de Condurú, Cachoeiro de Itapemirim – ES, conforme Contrato nº 191/2013, executada pela MONTANHA CONSTRUTORA LTDA., a partir do dia 11/12/2014.

BRAZ BARROS DA SILVA
Secretário Municipal de Obras

ATOS DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL**LEI Nº 7124/2014**

“DISPÕE SOBRE A INSTALAÇÃO REDUTORES DE VELOCIDADES (LOMBADAS, FAIXAS ELEVADAS E SIMILARES) EM TODA A OBRA DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA DE RUAS LOGRADOUROS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

O **PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM**, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara **PROMULGA** a seguinte Lei:

Art. 1º - O Poder Executivo Municipal fica autorizado a instalar em toda a obra de pavimentação em asfalto ou concreto de ruas logradouros, redutores de velocidade (lombadas, faixas elevadas e similares) em frente às escolas, igrejas e postos de saúde.

Art. 2º - Ficará a cargo do órgão responsável pela obra, seja ele da administração Direta ou Indireta, a escolha da forma adequada para a redução da velocidade.

Art. 3º - O órgão responsável deverá proceder a estudos para escolha do local adequado na respectiva rua para instalação do redutor.

Parágrafo Único – Dependendo da necessidade e extensões do logradouro poderão ser instaladas mais de um redutor de velocidade.

Art. 4º - As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta de verbas próprias consignadas em Orçamento, suplementadas se necessárias.

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor 90 (noventa) dias após a data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 10 de dezembro de 2014.

JULIO CESAR FERRARE CECOTTI
Presidente

LEI Nº 7125/2014

CONCEDE O DIREITO DE ACESSO GRATUITO À REFEIÇÃO DISTRIBUÍDA EM ESCOLA DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL À GESTANTE EM ESTADO DE RISCO NUTRICIONAL, NO MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM**, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara **PROMULGA** a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica garantido à gestante em estado de risco nutricional o direito de acesso gratuito à merenda distribuída à estudante nas escolas da rede pública municipal.

Art. 2º - Para exercício do direito instituído por esta Lei, exige-se que a gestante:

I – esteja fazendo acompanhamento pré-natal em estabelecimento da rede pública municipal de saúde vinculado ao Sistema Único de Saúde – SUS;

II – apresente laudo expedido pelo médico responsável pelo acompanhamento pré-natal de que trata o inciso I deste artigo, indicando a real necessidade de reforço nutricional.

Art. 3º - Para inscrever-se e fazer jus ao benefício concedido por esta Lei, a gestante deverá apresentar à Diretora ou Vice-Diretora da escola da rede pública municipal mais próxima de sua residência ou do local de trabalho o laudo médico de que trata o inciso II do art. 2º desta Lei e o comprovante de endereço.

Parágrafo único – O benefício de acesso à merenda escolar para a gestante em estado de desnutrição iniciar-se-á 24 (vinte e quatro) horas da data de protocolização da documentação de que trata o *caput* deste artigo na escola.

Art. 4º - A gestante deverá ser submetida a uma avaliação mensal realizada pelo médico que expediu o laudo de que trata o inciso II do art. 2º desta Lei, para que seja avaliado o ganho nutricional adquirido com o benefício concedido por esta Lei e a necessidade de manutenção deste.

Art. 5º - O laudo expedido pelo médico responsável terá validade de 30 (trinta) dias e deverá ser renovado sucessivamente e apresentado na escola, visando à renovação do benefício.

Art. 6º - O direito à merenda, concedido na forma desta Lei, não implica que se ofereça à gestante cardápio de alimentos diferenciado do servido aos alunos da escola.

Art. 7º - O benefício encerrar-se-á (seis) meses após a data do nascimento da criança com vida, garantindo-se mais qualidade ao leite materno tão essencial à nutrição do recém-nascido.

Art. 8º - O Executivo regulamentará esta Lei no prazo de 60 (sessenta) dias, contados a partir da data de sua publicação.

Art. 9º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 11 de dezembro de 2014.

JÚLIO CÉSAR FERRARE CECOTTI
Presidente

LEI Nº 7126/2014

REVOGA-SE A ALÍNEA ‘D’, DO PARÁGRAFO 1º, DO ARTIGO 1º, DA LEI Nº 4250 DE 07 DE NOVEMBRO DE 1996, NO MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara **PROMULGA** a seguinte Lei:

Art. 1º - Revoga-se a alínea “d”, do Parágrafo 1º, do Artigo 1º, da Lei Nº 4250 de 07 de novembro de 1996.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 11 de dezembro de 2014.

JÚLIO CÉSAR FERRARE CECOTTI
Presidente

DECRETO LEGISLATIVO Nº 2319/2014.

CONCEDE O TÍTULO DE HONRARIA DO “DIA DO DOADOR VOLUNTÁRIO DE SANGUE” E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

Art. 1º – Fica concedido *Título de Honraria do “Dia do Doador Voluntário de Sangue”*, nos termos da Resolução Nº 164/2007 a:

Alessandra Altoé Duarte
Antonio Monteiro da Silva Filho
Edinei Amaral de Moraes
Edson da Silva
Mônica Spala de Oliveira
Natania Zechini da Silva
Nilson Rosa de Aguiar
Vinicius dos Anjos Gonçalves

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim-ES, 25 de novembro de 2014.

JÚLIO CÉSAR FERRARE CECOTTI
Presidente

INDÚSTRIA E COMÉRCIO

COMUNICADO

ITACAR RN LTDA, CNPJ: Nº 17.212.772/0001-90, torna público que REQUEREU a Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SEMMA a Licença de Instalação – LI e Licença de Operação - LO,

por meio do protocolo nº 10954/2014, para as atividades (05.10) Reparação, retífica ou manutenção de máquinas, aparelhos e equipamentos industriais e mecânicos diversos, inclusive motores automotivos, com ou sem pintura por aspersão, incluindo oficinas mecânicas e atividade (24.03) Lavagem de veículos com ou sem rampa ou fosso, localizada na Rodovia Engenheiro Fabiano Vivacqua, Nº 231 a 245, Marbrasa, Cachoeiro de Itapemirim – ES. NF 1391

COMUNICADO

PEMAGRAN PEDRAS MÁRMORES E GRANITOS LTDA. CNPJ Nº 27.479.401/0001-22, torna público que REQUEREU a Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SEMMA, a RENOVAÇÃO da Licença de Operação – LO, Nº 349/2009, expirada em 01 de dezembro de 2013, através do protocolo Nº 24465/2013, para atividade Nº 03.04 - Desdobramento de Rochas Ornamentais com ou sem corte e acabamento/aparelhamento, localizada na rua Principal, S/Nº, Distrito de Gironda, Cachoeiro de Itapemirim, ES
NF: 1392

COMUNICADO

COMETA POLIMENTOS DE MÁRMORES E GRANITOS LTDA, CNPJ Nº 07.531.980/0001-06, torna público que REQUEREU a Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SEMMA, a RENOVAÇÃO da Licença de Operação – LO, Nº 007/2008, expirada em 18 de fevereiro de 2012, por meio do protocolo Nº 12142/2012, para a atividade 03.02 – Polimento de Rochas Ornamentais, quando exclusivo, localizada na rua Izidoro Pessini, S/Nº, Rui Pinto Bandeira, Cachoeiro de Itapemirim, ES
NF: 1393

COMUNICADO

AMADEU BRUN FELETTI, CPF Nº 090.756.817-39, torna público que REQUEREU a Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SEMMA a Licença de Operação – LO, por meio do protocolo nº 13981/2014, para a atividade (05.10) Reparação, retífica ou manutenção de máquinas, aparelhos e equipamentos industriais e mecânicos diversos, inclusive motores automotivos, com ou sem pintura por aspersão, incluindo oficinas mecânicas, localizada na rua Francisca Dias Siqueira, Nº 12, Abelardo Ferreira Machado, Cachoeiro de Itapemirim – ES.
NF: 1394

COMUNICADO

MIBITA MINÉRIOS BRASILEIROS – LTDA, CNPJ: 27.728.302/0002-18, torna público que OBTEVE da Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SEMMA a Licença Prévia – LP Nº123/2014, válida até 06 de Dezembro de 2014, Licença de Instalação – LI Nº177/2014, válida até 06 de Janeiro de 2015, e Licença de Operação – LO Nº 208/2014, válida até 06 de Novembro de 2018, para a atividade Nº 18.05 – Terraplanagem (corte e/ou aterro), exclusivamente quando vinculada a atividade não sujeita ao licenciamento ambiental. Localizada na Estrada Alto moleado X Gironda, S/Nº – Itaoca – Cachoeiro de Itapemirim-ES
NF: 1395